

9092

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

R E L A T Ó R I O D E A T I V I D A D E S
— 1993 —

BRASÍLIA - DF

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
MIRÍLIO DE AVELLAR HINGEL**

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FNDE
CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO**

APRESENTAÇÃO

O relatório de atividades do FNDE - 1993, apresenta os resultados das ações desenvolvidas pela Autarquia no decorrer do ano, consoante com o papel de agente captador e canalizador de recursos financeiros para o ensino fundamental.

As informações aqui organizadas tratam da composição do seu orçamento, com destaque para a arrecadação do Salário-Educação, sua principal fonte, e da aplicação desses recursos no financiamento de projetos educacionais e no Sistema de Manutenção do Ensino Fundamental - SME.

Permitem essas informações visualizar a abrangência e o alcance das ações da Autarquia, bem como, analisar a distribuição das transferências educacionais no âmbito do país, no que se refere ao ensino fundamental, tendo em vista, sobretudo, o aperfeiçoamento da política de alocação e do processo de gerenciamento dos recursos públicos da educação.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	PÁG.
1. CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE DO FNDE.....	07
2. ORÇAMENTO DO FNDE.....	07
2.1. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO FNDE.....	08
3. SALÁRIO-EDUCAÇÃO.....	10
3.1. ARRECADAÇÃO.....	10
3.1.1. APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO ARRECADATÓRIO.....	16
3.1.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ARRECADADOS PELO FNDE.....	18
3.2. REPARTIÇÃO DOS RECURSOS.....	18
3.3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....	18
3.3.1. QUOTA ESTADUAL.....	18
3.3.2. QUOTA FEDERAL.....	19
3.3.3. PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS À CONTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (LEI N° 8.150/90).....	19
3.3.4. RECURSOS GLOBAIS GERADOS EM FUNÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (FONTE 113 E 213).....	23
4. EXECUÇÃO DOS RECURSOS GERIDOS PELO FNDE.....	23
4.1. FINANCIAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.....	31
4.2. SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME.....	32
4.2.1. DEFINIÇÃO.....	32
4.2.2. OPERACIONALIZAÇÃO DO SME.....	33
4.2.3. VALOR DA BOLSA DO SME.....	34
4.2.4. BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS NO SME.....	34
4.3. DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	37
4.4. EXECUÇÃO GLOBAL POR PROJETO/ATIVIDADE.....	37
4.5. EXECUÇÃO GLOBAL POR ESFERA ADMINISTRATIVA E POR UNIDADE FEDERADA.....	38
5. ATIVIDADES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FNDE.....	46
5.1. 184a REUNIÃO - REALIZADA EM 13.07.93.....	46
5.2. 185a REUNIÃO - REALIZADA EM 31.08.93.....	47
5.3. 186a REUNIÃO - REALIZADA EM 19.10.93.....	48
5.4. 187a REUNIÃO - REALIZADA EM 30.11.93.....	49
5.5. 188a REUNIÃO - RERALIZADA EM 21.12.93.....	49
6. ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FNDE.....	49
6.1. GABINETE.....	49
6.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	50
6.3. PROCURADORIA GERAL.....	50
6.4. AUDITORIA.....	52
6.5. DIRETORIA DE OPERAÇÕES.....	53
6.5.1. DIVISÃO DE ANÁLISE E APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	53
6.5.2. DIVISÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO.....	53
6.6. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.....	54
6.6.1. DIVISÃO DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	54
6.6.2. DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA.....	55
6.6.3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.....	55
6.6.3.1. SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES.....	55
6.6.3.2. SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.....	56

6.7. DIRETORIA FINANCEIRA.....	57
6.7.1. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA.....	57
6.7.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE.....	58
7. DIFICULDADES E PROBLEMAS IDENTIFICADOS.....	59
7.1. CONDIÇÕES DE TRABALHO.....	59
7.2. RECURSOS HUMANOS.....	59
7.3. POLÍTICA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FNDE.....	59
7.4. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	60
7.5. INFORMÁTICA.....	60
7.6. GESTÃO ADMINISTRATIVA	60

QUADROS

I . ORÇAMENTO DO FNDE POR PROGRAMA DE TRABALHO - 1993.....	07
II . ORÇAMENTO DO FNDE POR FONTE DE RECURSOS - 1993.....	08
III . DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, POR UF. E REGIÃO - 1993.....	11
IV . ARRECADAÇÃO MENSAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, POR ÓRGÃO ARRECADADOR - 1993.....	14
V . TRANSFERÊNCIA DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, POR REGIÃO, UF. E ÓRGÃO ARRECADADOR - 1993.....	20
VI . DEMONSTRATIVO GLOBAL DO ACERTO DE CONTAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QUOTA ESTADUAL) - 1993.....	21
VII . DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA DA QUOTA ESTADUAL DE 1993 A SER TRANSFERIDA EM 1994, POR UF. E REGIÃO.....	22
VIII. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA QUOTA FEDERAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, POR REGIÃO, UF E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1993.....	24
IX . DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A APLICAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, POR REGIÃO, UF. E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1993.....	26
X . DESTINAÇÃO DOS RECURSOS GLOBAIS GERADOS EM FUNÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO(QUOTAS ESTADUAL E FEDERAL, E PRODUTO DA APLICAÇÃO EM TÍTULOS DO GOVERNO FEDERAL), POR REGIÃO, UF. E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1993.....	29
XI . N° DE ESCOLAS, ALUNOS E RECURSOS APLICADOS NA MODALIDADE AQUISIÇÃO DE VAGAS/93.....	35
XII . N° DE ESCOLAS PRÓPRIAS MANTIDAS PELAS EMPRESAS E ALUNOS BENEFICIADOS/1993.....	36
XIII. NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, POR NATUREZA DA DESPESA - 1993.....	39
XIV . NÍVEL DE REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO POR PROJETO/ATIVIDADE/93....	41
XV . EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FNDE, POR REGIÃO, UF. E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1993.....	44

GRÁFICOS

I . COMPOSIÇÃO RELATIVA DO ORÇAMENTO DO FNDE POR FONTE DE RECURSOS - 1993.....	09
II . PARTICIPAÇÃO DO FNDE E DO INSS NA ARRECADAÇÃO TOTAL BRUTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, POR REGIÃO - 1993.....	12
III . PARTICIPAÇÃO REGIONAL NA ARRECADAÇÃO TOTAL BRUTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - 1993.....	13
IV . COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO POR TRIMESTRE - 1993.....	15
V . DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA QUOTA FEDERAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, POR REGIÃO E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1993.....	25

VI . DESTINACAO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA APLICACAO DO SALARIO-EDUCACAO, POR REGIAO E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1993.....	27
VII . COMPARATIVO ENTRE A GERAÇÃO E O RETORNO DOS RECURSOS DO SALARIO-EDUCACAO (QUOTA FEDERAL E RESULTADO DA APLICACAO), POR REGIAO - 1993.....	28
VIII. DESTINACAO DOS RECURSOS GLOBAIS GERADOS EM FUNCAO DO SALARIO EDUCACAO (QUOTA ESTADUAL, FEDERAL E PRODUTO DAS APLICACOES EM TITULOS DO GOVERNO FEDERAL), POR REGIAO E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1993.....	30
IX . NIVEL DE EXECUCAO DO ORCAMENTO DO FNDE POR PROGRAMA DE TRABALHO - 1993.....	43
X . EXECUCAO ORCAMENTARIA DO FNDE, POR REGIAO E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1993.....	45

ANEXOS

I . DECRETO NO 994/93.....	62
II . PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO 001/93.....	63
III . MODELOS DE CORRESPONDENCIA DESTINADOS AO PREFEITO E À CÂMARA DE VEREADORES (CARTAS NOS 1, 2, 3 E 4).....	67
IV . RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO FNDE, EM DEZEMBRO/93.....	72

1. CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE DO FNDE

O FNDE é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, com a finalidade de captar recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos de ensino e pesquisa, inclusive alimentação escolar e bolsa de estudo, observadas as diretrizes do planejamento nacional da educação.

A administração do FNDE é efetuada por um Conselho Deliberativo, presidido pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, ou seu representante, e por uma Secretaria Executiva, a quem compete assessorar e executar as decisões do órgão colegiado.

2.1. ORÇAMENTO DO FNDE

No exercício de 1993, a posição inicial do orçamento da Autarquia foi de Cr\$ 77.461.613.253.000,00 (setenta e sete trilhões, quatrocentos e sessenta e um bilhões, seiscentos e treze milhões e duzentos e cinquenta e três mil cruzeiros), de acordo com o disposto na lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993 (lei de meios), e fechou o exercício, em cruzeiros reais, com a cifra de Cr\$ 125.527.070.969,00 (cento e vinte e cinco bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões, setenta mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), cuja distribuição, por programa de trabalho, é demonstrada no quadro abaixo:

**QUADRO I
ORÇAMENTO DO FNDE POR PROGRAMA DE TRABALHO - 1993**

PROGRAMAS DE TRABALHO	VALOR (CR\$ 1,00)	%
Administração	1.289.189.521	1.03
Administração Financeira	510.267.954	0.41
Educação Pré-escolar	3.810.369.378	3.04
Ensino de 1º Grau	115.002.542.883	91.62
Assistência do Educando	4.247.655.000	3.38
Assistência e Previdência	667.046.233	0.52
TOTAL	125.527.070.969	100.00

Considerando os programas de trabalho constantes do orçamento, observa-se que a distribuição de recursos concentrou-se no ensino fundamental e na educação pré-escolar, nos quais foram alocados 94.66% do total do orçamento, guardando consonância com as diretrizes legais que estabelecem a vinculação da receita proveniente, direta ou indiretamente, do Salário-Educação, a esses níveis de ensino. Esse patamar chega aos 98.04% com a inclusão das ações de assistência a educandos, cujo benefício reverte-se em favor da mesma clientela.

3. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO FNDE

O orçamento do FNDE, por fonte de recursos, apresentou, em 1993, a seguinte composição:

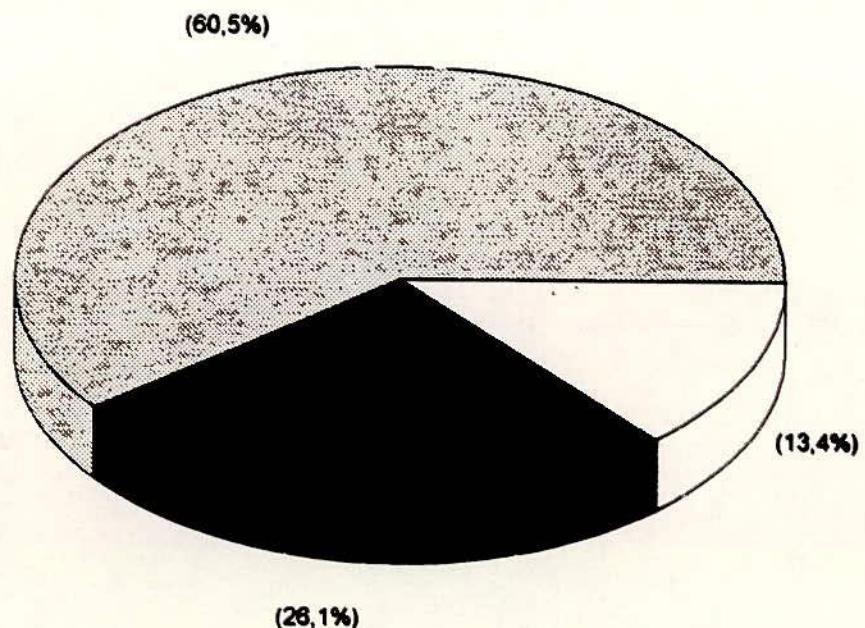
QUADRO II
ORÇAMENTO DO FNDE POR FONTE DE RECURSOS - 1993

FONTE	VALOR (CR\$ 1,00)	%
Recursos originários do tesouro	5.596.287.693	4.46
Contribuição do Salário-Educação Quota Federal	32.741.420.001	26.08
Operações de crédito externas	4.607.880.750	3.67
Produto da aplicação de recursos à conta do Salário-Educação	75.959.527.325	60.52
Recursos diretamente arrecadados	4.794.281.000	3.38
Saldo de exercícios anteriores	1.784.030.851	1.42
Outros recursos do tesouro	43.643.349	0.03
TOTAL	125.527.070.969	100.00

Pela composição apresentada, o Salário-Educação responde por 86.60% do orçamento da Autarquia, sendo 26.08% decorrente da Quota Federal e 60.52% resultante da aplicação da arrecadação dessa contribuição social em títulos do governo federal, nos termos da Lei nº 8.150/90. O GRÁFICO I ilustra essa distribuição, permitindo uma melhor visualização.

Gráfico I

**Composição Relativa do Orçamento do FNDE
Por Fonte de Recursos - 1993**



□ Produto da Aplicação de Recursos a Conta do SE. ■ Satélite-Educação (QF)
└ Outros

3. SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Em decorrência da posição de destaque do Salário-Educação, tanto no orçamento do FNDE, quanto no universo das fontes de recursos financiadoras do ensino fundamental, torna-se necessário evidenciar o tratamento relativo à arrecadação, aplicação, repartição e destinação dos recursos dessa contribuição social, cuja finalidade está prevista no § 5º do artigo 212 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

"Art. 212 ...

§ 5º - O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes."

3.1. ARRECADADAÇÃO

A arrecadação do Salário-Educação, cuja alíquota de contribuição é de 2,5% sobre a folha de pagamento das empresas contribuintes, processa-se por intermédio do Instituto de Seguro Social-INSS, e do próprio FNDE. O total gerado em 1993 correspondeu a CRS 141,9 bilhões de cruzeiros reais, sendo CRS 55,8 bilhões arrecadados pelo INSS e CRS 86,1 bilhões arrecadados pelo FNDE, representando, respectivamente, 39,4% e 60,66% da arrecadação - QUADRO III.

O GRÁFICO II permite visualizar a participação regional no total de recursos arrecadados, onde se pode verificar um idêntico percentual para as regiões, ao se comparar a arrecadação realizada via INSS com a arrecadação via FNDE, merecendo destacar, porém, a participação da região nordeste, onde se observa que, enquanto na arrecadação via FNDE ela representa 9,70% do total, na arrecadação efetuada via INSS responde por 7,19%, indicando uma maior participação relativa no atendimento direto aos bolsistas do SME. Situação inversa ocorre com a região sudeste, seguramente em razão da elevada quantidade de empresas que se concentra naquela região, bem como do fato da maioria das empresas de pequeno e médio porte optarem pelo recolhimento direto ao INSS.

Observando, por outro lado, a participação de cada região no total geral de recursos arrecadados, os dados refletem o elevado desnível econômico entre as regiões brasileiras, de modo a permitir que a região sudeste concentre 69,3% da arrecadação bruta verificada no ano, sendo que, apenas o estado de São Paulo, gerou 46,5% desse total, enquanto as regiões norte e nordeste somadas atingem apenas 10,8%. Esta distribuição se encontra ilustrada no GRÁFICO III, e seu perfil é idêntico à verificada no ano de 1992, com uma ligeira concentração, uma vez que, naquele ano, o estado de São Paulo participou com 45,7%.

No comportamento da arrecadação, ao longo do exercício (QUADRO IV e GRÁFICO IV), verifica-se uma forte concentração dos recursos gerados (valores nominais) nos últimos meses do ano, em decorrência do processo inflacionário instalado sobre a economia brasileira. Assim, apenas no último trimestre de 1993 foram arrecadados 72,71% do total de recursos, fato que, inexoravelmente, é repercutido na execução financeira da Autarquia, de modo a concentrá-la, também, no final do exercício.

QUADRO III

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO,
POR UF e REGIÃO - 1993

Em CRS 1,00 (REAIS)

REGIÃO / UF	F.N.D.E. (*)		I.N.S.S. (**)		TOTAL	
	VALOR	% PART.	VALOR	% PART.	VALOR	% PART.
NORTE	1.788.739.028	2,077	1.252.132.964	2,241	3.040.871.992	2,143
AC	46.187.503	0,053	36.860.292	0,066	83.047.795	0,059
AP	38.416.878	0,044	44.679.142	0,080	83.096.020	0,059
AM	691.742.761	0,803	345.704.864	0,619	1.037.447.625	0,731
PA	828.319.477	0,961	595.349.572	1,066	1.423.669.049	1,003
RO	115.183.144	0,133	136.829.874	0,245	252.013.018	0,178
RR	22.044.603	0,025	36.860.292	0,066	58.904.895	0,041
TO	46.844.662	0,054	55.848.928	0,100	102.693.590	0,072
NORDESTE	8.359.007.339	9,707	4.015.537.924	7,190	12.374.545.263	8,716
AL	287.965.148	0,334	258.580.537	0,463	546.545.685	0,385
BA	2.710.858.045	3,148	1.373.883.629	2,460	4.084.741.674	2,877
CE	1.583.621.130	1,839	375.863.285	0,673	1.959.484.415	1,380
MA	433.501.758	0,503	315.546.443	0,565	749.048.201	0,528
PB	478.952.711	0,556	228.422.116	0,409	707.374.827	0,496
PE	1.781.548.545	2,068	864.541.405	1,548	2.646.089.950	1,864
PI	219.515.111	0,254	122.867.642	0,220	342.382.753	0,241
RN	446.341.629	0,518	265.282.408	0,475	711.624.037	0,501
SE	416.703.262	0,483	210.550.459	0,377	627.253.721	0,442
SUDESTE	58.477.413.723	68,140	39.648.830.443	70,993	98.326.244.166	69,263
ES	1.227.037.834	1,424	801.990.606	1,436	2.029.028.440	1,429
MG	7.304.292.602	8,482	4.920.290.557	8,810	12.224.493.159	8,611
RJ	12.238.876.164	14,212	5.809.405.491	10,402	18.048.281.655	12,714
SP	37.907.297.123	44,020	28.117.143.789	50,345	66.024.440.912	46,509
SUL	13.181.510.102	15,307	8.371.754.307	14,990	21.553.264.409	15,183
PR	3.819.832.553	4,435	2.735.480.493	4,898	6.555.313.046	4,618
RS	6.057.735.268	7,034	3.641.908.595	6,521	9.699.643.863	6,833
SC	3.303.942.281	3,836	1.994.365.219	3,571	5.298.307.500	3,732
C. OESTE	4.105.880.634	4,768	2.560.673.349	4,585	6.666.553.983	4,696
DF	2.142.989.052	2,480	915.363.930	1,639	3.058.352.982	2,154
GO	1.211.311.759	1,406	750.609.592	1,344	1.961.921.351	1,382
MT	347.589.832	0,403	468.014.017	0,838	815.603.849	0,575
MS	403.989.991	0,469	426.685.810	0,764	830.675.801	0,585
TOTAL	86.112.550.826	100,000	55.848.928.987	100,000	141.961.479.813	100,001

(*) NÃO DEDUZIDOS OS VALORES DE BOLSAS DO SME

(**) DEDUZIDO 1% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

DASE93.TEC

Gráfico II

Participação do FNDE e do INSS na Arrecadação Total Bruta do Salário-Educação, por Região - 1993

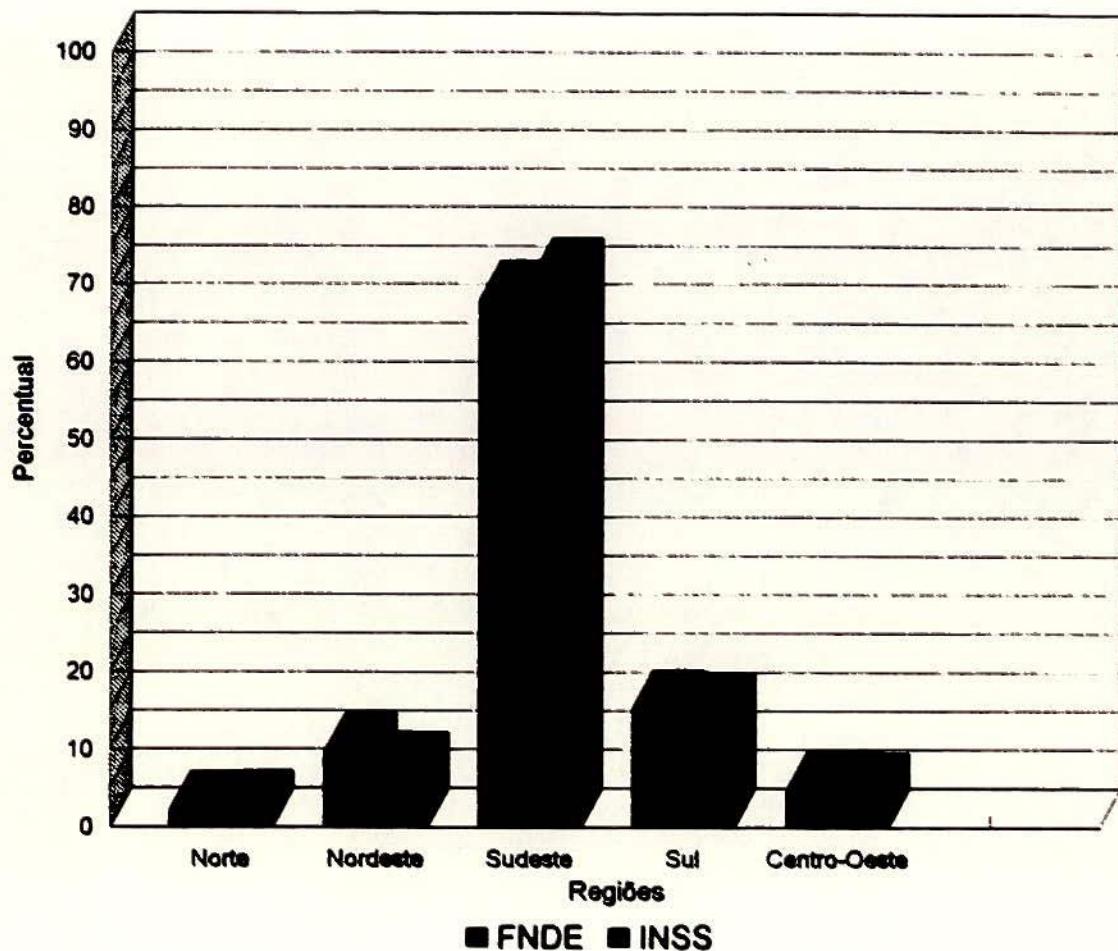
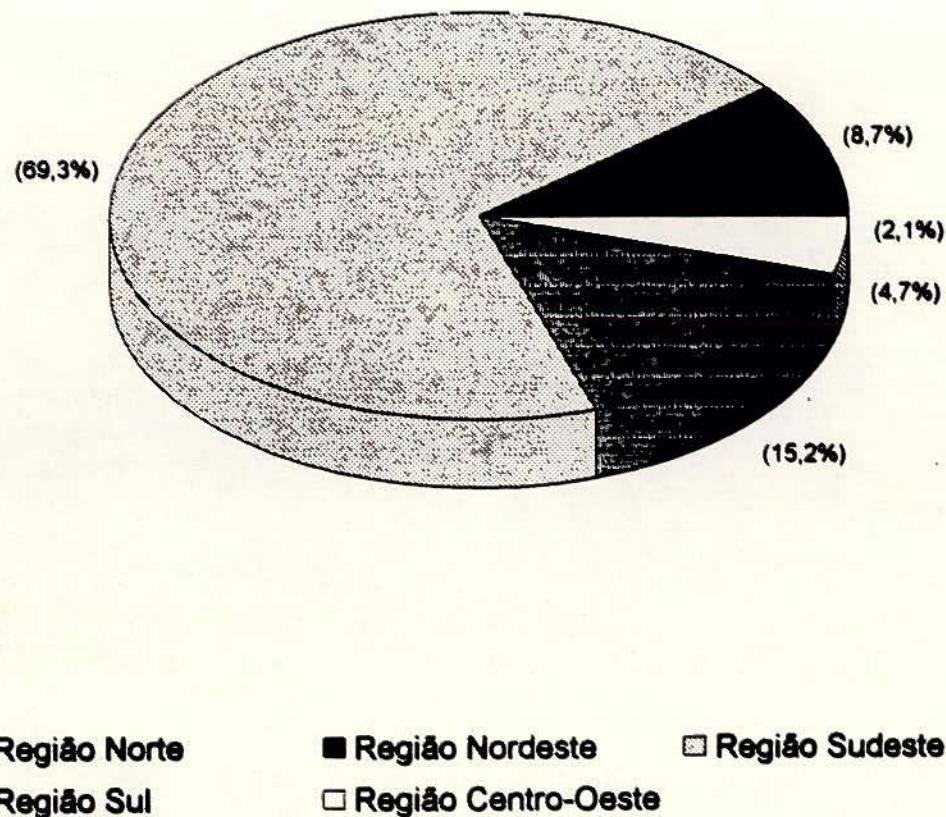


Gráfico III

**Participação Regional na Arrecadação Total Bruta
do Salário-Educação - 1993**



QUADRO IV
ARRECADAÇÃO MENSAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO,
POR ÓRGÃO ARRECADADOR - 1993

CR\$ 1,00 (REAIS)

MÊS	ÓRGÃO ARRECADADOR		TOTAL	PART. %
	FNDE	INSS*		
JAN	1.373.732.311	836.388.812	2.210.121.123	1,55
FEV	1.233.858.742	772.838.252	2.006.696.994	1,41
MAR	1.422.329.803	904.273.253	2.326.603.056	1,63
ABR	1.842.583.212	1.144.429.473	2.987.012.685	2,10
MAI	2.193.980.542	1.397.632.015	3.591.612.557	2,52
JUN	3.171.531.099	2.131.878.619	5.303.409.718	3,73
JUL	3.521.530.834	2.674.334.224	6.195.865.058	4,36
AGO	5.195.659.033	3.536.614.625	8.732.273.658	6,15
SET	6.810.301.997	4.841.146.383	11.651.448.380	8,20
OUT	9.833.757.347	6.753.248.076	16.587.005.423	11,68
NOV	12.670.684.066	8.668.460.559	21.339.144.625	15,03
DEZ	36.842.601.840	22.187.684.696	59.030.286.536	41,64
TOTAL	86.112.550.826	55.848.928.987	141.961.479.813	100,00

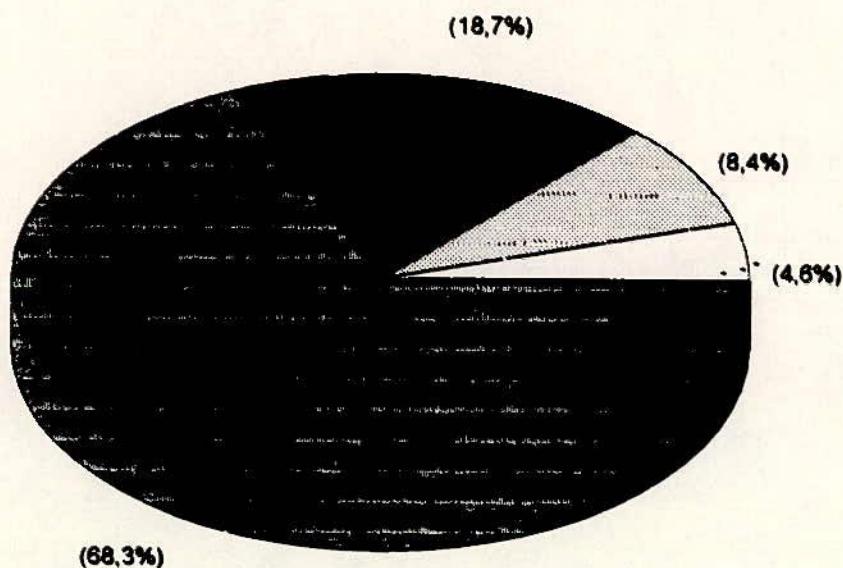
* Já deduzido 1% da taxa de administração.

QDIV93.TEC

Gráfico IV

**Comportamento da Arrecadação do Salário-Educação,
Por Trimestre - 1993**

(VALORES NOMINAIS)



□ 1º TRIMESTRE

■ 3º TRIMESTRE

□ 2º TRIMESTRE

■ 4º TRIMESTRE

3.1.1. APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO ARRECADATÓRIO

A legislação que disciplina todo o Salário-Educação, inclusive o processo de arrecadação dos recursos gerados e a opção da empresa contribuinte de recolher a contribuição devida por meio do INSS ou ao FNDE, já conta com um longo período de vigência, de forma que, exposta às significativas mudanças no contexto sócio-econômico do país, particularmente no que tange às políticas salariais, cujas modificações repercutem diretamente na geração de recursos dessa contribuição social, e no agravamento do processo inflacionário, identifica-se a real necessidade de se adotar procedimentos que conduzam a uma compatibilização e aperfeiçoamento do tratamento dispensado ao Salário-Educação, notadamente no trâmite dos recursos.

A par dessa carência, o Secretário-Executivo do FNDE, por meio da Portaria nº 102, de 27 de outubro de 1992, instituiu Grupo de Trabalho, composto por técnicos da Autarquia, com a finalidade de rever a sistemática do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME e propor medidas saneadoras.

O trabalho em questão foi concluído em 26 de janeiro de 1993, no qual, dentre outros pontos de estrangulamento identificados, foi apontada uma expressiva perda financeira, para a educação, sobre o total de recursos gerados, a qual se verificava no percurso entre o recolhimento do recurso pela empresa contribuinte e sua disponibilidade no órgão da educação responsável pela sua utilização.

Essa perda se localizava no seguinte percurso dos recursos:

- a arrecadação realizada pelo INSS permanecia 17 (dezessete) dias úteis naquele Instituto, até seu recolhimento mensal ao Tesouro Nacional;
- a arrecadação realizada pelo FNDE permanecia 6 (seis) dias úteis no Banco do Brasil S/A, a título de remuneração pelos serviços prestados por aquela instituição financeira;
- tanto a arrecadação via INSS, quanto a arrecadação realizada pelo FNDE, permanecia cerca de 09 (nove) dias úteis no Tesouro Nacional, até sua liberação ao Ministério da Educação e do Desporto.

Como solução, foram editados a Resolução/CD/FNDE nº 08, de 28 de julho de 1993, por meio da qual se reduziu o prazo de permanência dos recursos arrecadados pelo FNDE, no Banco do Brasil S/A, de 6 (seis) para 2 (dois) dias úteis, e o Decreto nº 994, de 25 de novembro de 1993, que supriu a obrigatoriedade do trânsito dos recursos pelo Tesouro Nacional, bem como a permanência de 17 (dezessete) dias, da arrecadação via INSS, naquele Instituto, passando a mesma a ser creditada diretamente ao FNDE até o 15º dia de cada mês, ou seja, em apenas 5 (cinco) dias úteis, a contar do recolhimento dos recursos.

Simulando, com os dados de 1993, um comparativo entre a situação anterior e a nova situação, após as modificações introduzidas no fluxo dos recursos, tem-se que, anteriormente o custo financeiro total correspondia a cerca de 25% do valor global arrecadado, ou seja, para cada quatro cruzeiros arrecadados, um cruzeiro se perdia no caminho (percurso) dos recursos e, com o aperfeiçoamento do processo, esse percentual foi reduzido a apenas 4%, o que corresponde a um custo seis vezes inferior. O quadro a seguir ilustra esse comparativo:

ARRECADAÇÃO - 1993		SITUAÇÃO ANTERIOR				NOVA SITUAÇÃO			
ÓRGÃO	VALOR	PERMANÊNCIA DOS RECURSOS	CUSTO	ÓRGÃO	VALOR	PERMANÊNCIA DOS RECURSOS	CUSTO	ÓRGÃO	
ANPEC	CORRENTE	(CR\$ MIL)	LOCALIDADE : DIAS ÓTEIS : TAXA(%): VALOR - CR\$ MIL	ANPEC	CORRENTE	LOCALIDADE : DIAS ÓTEIS : TAXA(%): VALOR - CR\$ MIL	ANPEC	ANPEC	
INSS	55.940.927	INSS	17 : 23,52 : 13.124.470	INSS	65	6,14%	3.427.124		
FNDE	86.112.551	BCB BRASIL	06 : 7,42 : 6.372.329	BBC BRASIL	02	2,41	2.075.312		
TOTAL	141.951.478 (A)	TES. MIG.	09 : 11,32 : 19.491.607	-	-	-	-		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL.....								35.530.474 (B)	5.594.436 (C)

(B) - A taxa adotada corresponde ao rendimento no período, calculado à base de 1,22 no dia dia (rendimento líquido das aplicações do FNDE, junto ao Banco Central do Brasil no último trimestre de 1993).

- RELAÇÕES PERCENTUAIS: B/A = 25,02 % C/A = 3,07%

Esse expressivo ganho financeiro, embora tenha repercutido parcialmente em 1993, pela vigência da citada Resolução nº 08/93 a partir de julho, será obtido, na sua plenitude, no exercício de 1994, em decorrência da edição do Decreto 994/93 no final do exercício (mês de novembro).

Outra medida merecedora de destaque, nesse contexto, diz respeito ao estabelecimento de procedimentos relativos a débitos do Salário-Educação das empresas optantes pelo SME, por meio da edição da Resolução/CD/FNDE nº 2, de 14 de junho de 1993, a qual estabelece que tais débitos, apurados ou confessados ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, não poderão ser englobados às demais contribuições arrecadadas por aquele Instituto, o qual, ao apurá-los, emitirá uma Informação Fiscal - IF e a encaminhará ao FNDE para adoção das providências relativas à realização da cobrança correspondente, adotando, inclusive, o parcelamento do pagamento, mediante solicitação, se for o caso. Essa medida visa evitar que recursos do Salário-Educação sejam confundidos ou misturados a outras arrecadações do INSS, em prejuízo para a educação.

Complementando essa medida, o FNDE baixou a Portaria nº 36, de 14 de junho de 1993, estabelecendo os procedimentos relativos à apuração, cobrança e parcelamento de débitos do Salário-Educação, buscando, além da clara definição desses procedimentos, atrair as empresas devedoras à regularização de suas pendências.

3.1.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ARRECADADOS PELO FNDE

A Lei Nº 8.150, de 28 de dezembro de 1990, estabelece que os recursos recolhidos pelas empresas contribuintes, ao FNDE, à conta do Salário-Educação, poderão ser aplicados em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, sendo o resultado obtido, destinado ao ensino fundamental regular e supletivo, à educação Pré-escolar e ao pagamento de encargos administrativos e PASEP, atinentes a esses níveis de ensino.

O resultado dessas aplicações constitui nova fonte de recursos (fonte 213), denominada "Produto da Aplicação de Recursos à Conta do Salário-Educação", responsável, nesse ano, por 60.52% do orçamento do FNDE.

3.2. REPARTIÇÃO DOS RECURSOS

De acordo com o disposto na alínea "b" do artigo 9º e inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 87.043/82, com a redação dada pelo Decreto nº 88.374/83, a cobertura financeira do programa de bolsas destinada ao atendimento dos beneficiários do Sistema de Manutenção do Ensino Fundamental - SME, é efetuada trimestralmente, com os recursos arrecadados pelo FNDE a título de Salário-Educação.

Deduzida essa parcela destinada ao atendimento dos bolsistas do SME e, da arrecadação efetuada pelo INSS, 1% de taxa de administração, 2/3 da arrecadação líquida resultante é transferida às Unidades da Federação geradoras dos recursos (Quota Estadual) e 1/3 restantes (Quota Federal) é alocado no orçamento do FNDE, para aplicação em programas de iniciativa do MEC voltados para o ensino fundamental, sendo obrigatória, porém, a destinação de pelo menos 25% dessa parcela de recursos ao apoio de programas municipais ou intermunicipais de desenvolvimento desse nível de ensino (Decreto nº 88.374/83).

3.3. DESTINACAO DOS RECURSOS

3.3.1. QUOTA ESTADUAL

De conformidade com o disposto no § 1º, art. 2º do Decreto-Lei nº 1.422/75, e no art. 6º do Decreto nº 87.043/82, os recursos da Quota Estadual do Salário-Educação são aplicados no ensino fundamental pelas Secretarias Estaduais de Educação, de acordo com planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos de Educação.

O repasse desses recursos, efetuado automaticamente pelo MEC às respectivas Unidades da Federação, em função dos valores nelas gerados, alcançou no ano de 1993 o montante de CRS 62.920 bilhões de cruzeiros reais, distribuídos conforme disposição constante no QUADRO V.

O montante transferido correspondeu à liberação de 68.6% do valor anual devido a título de Quota Estadual, ficando a diferença de 31.4%, equivalente a CRS 28.799 vinte e oito bilhões, setecentos e noventa e nove milhões de cruzeiros reais, a ser repassada no exercício subsequente, conforme prevê o Decreto nº 88.374/83, § 2º, art. 4º, segundo o qual a diferença para mais ou para menos, nos valores creditados, serão apuradas ao final de cada exercício, e compensadas pelo FNDE ou INSS, até 31 de março do ano seguinte.

Os QUADROS VI e VII demonstram, respectivamente, a diferença da Quota Estadual de 1993, a ser repassada no exercício de 1994, e sua distribuição por Unidade da Federação.

Merece destaque, por outro lado, a redução do prazo de transferência da Quota Estadual do Salário-Educação correspondente à arrecadação realizada via FNDE, o qual passou de uma periodicidade trimestral para repasses bimestrais, conforme estabelecido no parágrafo único, art. 1º, do Decreto 994/93.

3.3.2. QUOTA FEDERAL

A aplicação dos recursos da Quota Federal do Salário-Educação é regida pela política educacional adotada pelo Ministério, em consonância com o disposto nas alíneas 'a' e 'b', § 2º do art. 2º, do Decreto-Lei nº 1.422/75 e art. 7º do Decreto nº 87.043/82, e alcançou, em 1993, o valor de CRS 29.382 bilhões de cruzeiros reais, cuja destinacão é indicada no Quadro VIII e Gráfico V.

A forte concentração da distribuição observada na esfera federal (91.68%) é resultante, basicamente, do financiamento de projetos como o do Centro de Atendimento Integrado à Criança - CAICs e de programas sob a coordenação da Fundação de Assistência ao Estudante - FAE: Livro Didático, Material Escolar e Transporte Escolar, além de ações de outros órgãos Federais, que, por estarem na sua maioria sediados no Distrito Federal, elevam a participação regional do centro-oeste para 71.11%. Esses recursos, em sua destinacão final realizada pelos órgãos gestores dos programas/projetos, acabam por beneficiar também os estados e municípios para onde são direcionadas suas ações.

3.3.3. PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS À CONTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (LEI Nº 8.150/90)

Os recursos resultantes da aplicação em títulos do Tesouro Nacional (fonte 213) atingiu a cifra de CRS 74.500 bilhões de cruzeiros reais e foram direcionados segundo esfera administrativa e região conforme indicação do Quadro IX e Gráficos VI. Desconsiderando-se a esfera federal e a região centro-oeste em razão das observações já referidas, a esfera municipal foi beneficiada com 32.14% e a estadual com 29.55% desses recursos. Por região, a distribuição privilegiou o nordeste com 28.45%, seguindo-se o sudeste (18.02%) e o norte (9.17%).

Analizando a relação entre o retorno ou a aplicação do Salário-educação (Quota Federal e o resultado da aplicação) e a geração desses recursos, o Gráfico VII, evidencia o nível de transferência dos recursos das regiões mais desenvolvidas para as de menor desenvolvimento sócio-econômico. Desse modo, observa-se, por exemplo, que a região sudeste responsável pela geração de 69.26%, tem como retorno 16.28% dos recursos, enquanto a região nordeste que gera 8.72% dos recursos, recebeu em retorno 22.79%.

QUADRO V

TRANSFERÊNCIA DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
POR REGIÃO, UF. E ÓRGÃO ARRECADADOR - 1993

EM CR\$ 1,00 (REAIS)

REGIÃO/UF:	I N S S	F N D E	T O T A L
NORTE	698.001.661,12	484.034.125,00	1.182.035.786,12
AC	20.705.751,82	15.143.743,00	35.849.494,82
AM	219.267.376,15	194.666.892,00	413.934.268,15
AP	29.351.742,34	13.229.183,00	42.580.925,34
PA	315.515.102,39	201.246.690,00	516.761.792,39
RO	64.168.929,28	40.447.856,00	104.616.785,28
RR	16.280.098,58	7.405.650,00	23.685.748,58
TO	32.712.660,56	11.894.111,00	44.606.771,56
 NORDESTE	 2.565.191.122,97	 1.754.228.006,00	 4.319.419.128,97
AL	146.078.652,32	81.707.142,00	227.785.794,32
BA	941.837.317,73	676.398.748,00	1.618.236.065,73
CE	266.488.892,31	197.567.909,00	464.056.801,31
MA	175.361.211,27	104.719.301,00	280.080.512,27
PB	117.884.118,22	58.322.251,00	176.206.369,22
PE	530.057.471,28	359.757.129,00	889.814.600,28
PI	76.265.380,91	48.195.827,00	124.461.207,91
RN	164.663.855,84	112.092.636,00	276.756.491,84
SE	146.554.223,09	115.467.063,00	262.021.286,09
 SUDESTE	 25.045.766.493,13	 19.393.325.402,15	 44.439.091.895,28
ES	494.965.902,49	387.002.381,00	881.968.283,49
MG	2.957.262.400,80	2.202.964.371,00	5.160.226.771,80
RJ	4.141.716.407,94	3.863.272.203,00	8.004.988.610,94
SP	17.451.821.781,90	12.940.086.447,15	30.391.908.229,05
 SUL	 5.593.391.815,03	 4.499.642.036,00	 10.093.033.851,03
PR	1.841.363.529,47	1.375.318.211,00	3.216.681.740,47
RS	2.416.297.568,82	2.080.171.668,00	4.496.469.236,82
SC	1.335.730.716,74	1.044.152.157,00	2.379.882.873,74
 C. OESTE	 1.575.701.472,90	 1.310.876.310,66	 2.886.577.783,56
DF	655.794.491,53	717.745.654,00	1.373.540.145,53
GO	475.309.700,05	366.316.702,00	841.626.402,05
MT	154.955.077,84	131.901.467,00	286.856.544,84
MS	289.642.203,48	94.912.487,66	384.554.691,14
 BRASIL	 35.478.052.565,15	 27.442.105.879,81	 62.920.158.444,96

TQESE93

QUADRO VI

DEMONSTRATIVO GLOBAL DO ACERTO DE CONTAS DO
SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QUOTA ESTADUAL) - 1993

ESPECIFICAÇÃO	CR\$ 1,00	TOTAL
A - Arrecadação global do Salário-Educação		141.961.479.813
B - Pagamento de bolsas do SME		4.381.482.700
C - Arrecadação líquida (A-B)		137.579.997.113
D - Quota Estadual devida (2C/3)		91.719.998.075
E - Quota Estadual repassada		62.920.158.445
F - Diferença da Quota Estadual a ser repassada em 1994 (D-E)		28.799.839.630

QDV193

QUADRO VII

DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA DA QUOTA ESTADUAL DE 1993 A SER
TRANSFERIDA EM 1994, POR UF E REGIÃO

CR\$ 1,00

REGIÃO / UF	SALDO
	DA QUOTA ESTADUAL
NORTE	761.943.980
AC	19.515.702
AP	12.388.768
AM	258.802.187
PA	374.651.781
RO	57.210.333
RR	15.584.182
TO	23.791.027
 NORDESTE	 2.655.166.861
AL	129.597.345
BA	836.794.089
CE	390.110.691
MA	188.738.885
PB	165.162.935
PE	586.871.554
PI	52.780.896
RN	164.773.043
SE	140.337.423
 SUDESTE	 19.821.720.635
ES	462.967.706
MG	2.904.289.487
RJ	3.433.598.160
SP	13.020.865.282
 SUL	 4.101.691.009
PR	1.034.344.610
RS	1.925.980.853
SC	1.141.365.546
 C.OESTE	 1.459.317.145
DF	665.310.612
GO	433.366.467
MT	195.633.096
MS	165.006.970
 TOTAL	 28.799.839.630
 QD7.TEC	

3.3.4. RECURSOS GLOBAIS GERADOS EM FUNÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Considerando o total de recursos gerados em função do Salário-Educação (Quotas Estadual e Federal, e o Produto das Aplicações em títulos do Governo Federal), a execução atingiu o montante de CRS 173.247 bilhões de cruzeiros reais, cuja destinação é espelhada no Quadro X e Gráfico VIII.

No aspecto das esferas administrativas, a estadual incorporou a maior fatia desses recursos participando com 49.64%, a federal com 34.72% (em decorrência das razões já mencionadas) e a municipal com 14.27%. Na dimensão regional, a região sudeste, mais desenvolvida, foi beneficiada com 35.42%, seguindo-se a centro-oeste (33.33%), a nordeste (16.17%), a sul (9.57%) e a norte (5.54%).

4. EXECUÇÃO DOS RECURSOS GERIDOS PELO FNDE

Os recursos geridos pela Autarquia, conforme visto anteriormente, guardam vinculação com o financiamento das ações do ensino fundamental e pré-escolar, e a aplicação dos mesmos se processa, basicamente, por meio de três vertentes distintas e complementares. Uma primeira vertente é a do financiamento de projetos educacionais, na qual a transferência é feita com base em planos consubstanciados nas necessidades concernentes a programas federais, bem como no atendimento aos Sistemas Estaduais e Municipais de Educação e, em menor proporção, a entidades particulares. A segunda, refere-se ao Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME, por meio do qual é assegurado gratuitamente, aos empregados das empresas contribuintes e respectivos dependentes, esse nível de ensino.

As despesas administrativas da Autarquia, necessárias ao bom cumprimento das suas atribuições regimentais, constituem a terceira vertente para onde é canalizada a menor parcela de recursos constantes do orçamento, originários, na quase totalidade, do Tesouro Nacional (recursos ordinários).

Sob esse enfoque, a execução dos recursos do FNDE apresenta-se da seguinte forma:

FINALIDADE	VALOR	X
Financiamento de projetos educacionais	104.588.146.744,54	94,80
Sist. de Manutenção de Ens. Fundamental	4.381.482.700,06	3,97
Manutenção das ativ. administrativas	1.357.299.607,20	1,23
TOTAL	110.316.929.052,29	100,00

QUADRO VIII

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA QUOTA FEDERAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO,
POR REGIÃO, UF. E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1993

(EM CR\$ 1.000,00)

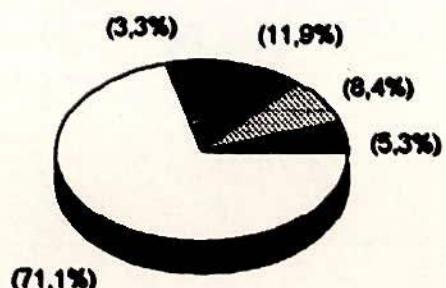
REGIÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA					(PART. %)
	UF	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	
NORTE		1.263.301	162.707	109.156	28.665	1.563.929 5,33
AC		188.552	66.364	12.625	2.973	270.514 0,92
AP		29.629	0	18.977	1.784	50.390 0,17
AM		113.131	1.493	30.897	10.765	156.286 0,53
PA		576.433	17.604	26.897	10.170	631.104 2,15
RO		40.404	19.845	16.624	1.784	78.657 0,27
RR		269.361	26.460	3.136	0	298.957 1,02
TO		45.791	30.941	0	1.189	77.921 0,27
		0	0			
NORDESTE		1.263.300	798.286	338.612	73.928	2.474.126 8,43
AL		196.633	196.958	9.802	6.602	409.995 1,40
BA		140.067	199.092	110.101	24.624	473.884 1,61
CE		67.340	102.853	50.659	1.189	222.041 0,76
MA		80.808	91.757	49.090	832	222.487 0,76
PB		145.455	141.583	7.920	4.163	299.121 1,02
PE		150.842	59.749	55.442	13.204	279.237 0,95
PI		204.714	1.920	22.114	4.163	232.911 0,79
RN		156.229	4.374	27.211	10.765	198.579 0,68
SE		121.212	0	6.273	8.386	135.871 0,46
SUDESTE		3.103.041	0	171.816	211.325	3.486.182 11,87
ES		129.293	0	38.033	11.360	178.686 0,61
MG		1.055.896	0	73.636	93.083	1.222.615 4,16
RJ		1.459.938	0	27.682	3.568	1.491.188 5,08
SP		457.914	0	32.465	103.314	593.693 2,02
SUL		619.530	26.460	91.515	227.593	965.098 3,28
PR		80.808	26.460	53.874	95.462	256.604 0,87
RS		323.233	0	10.116	55.850	389.199 1,32
SC		215.489	0	27.525	76.281	319.295 1,09
C.OESTE		20.686.957	79.495	73.097	53.274	20.892.823 71,11
DF		20.253.287	17.604	0	13.799	20.284.690 69,04
GO		148.148	0	30.897	1.070	180.115 0,61
MT		210.101	25.393	17.409	13.799	266.702 0,91
MS		75.421	36.498	24.791	24.606	161.316 0,55
BRASIL		26.936.129	1.066.948	784.196	594.785	29.382.058 100,00
PART. %		91,68	3,63	2,67	2,02	100,00 --

SICAP1.TEC

Gráfico V

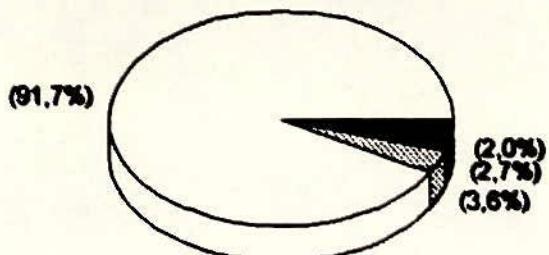
Destinação dos Recursos da Quota Federal do Salário-Educação, Por Região e Esfera Administrativa - 1993

- Região -



■ Norte ■ Nordeste ■ Sudeste
■ Sul □ Centro-Oeste

Esfera Administrativa



□ Federal ■ Estadual ■ Municipal ■ Particular

QUADRO IX

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A APLICAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO,
POR REGIÃO, UF. E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1993

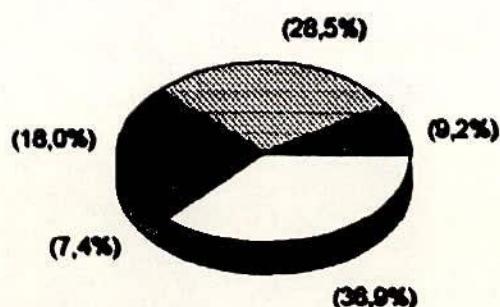
(EM CR\$ 1.000,00)

REGIÃO :		ESFERA ADMINISTRATIVA				
UF	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL	PART. %
NORTE	1.255.900	2.751.806	2.825.562	2.118	6.835.386	9,17
AC	187.448	200.331	143.672	0	531.451	0,71
AP	29.456	176.115	47.890	0	253.461	0,34
AM	112.468	532.750	862.037	0	1.507.255	2,02
PA	573.055	933.413	909.928	2.118	2.418.514	3,25
RO	40.167	244.360	431.018	0	715.545	0,96
RR	267.783	310.404	95.781	0	673.968	0,90
TO	45.523	354.433	335.236	0	735.192	0,99
			0			
NORDESTE	1.255.898	11.656.658	8.237.239	49.422	21.199.217	28,45
AL	195.481	667.038	694.418	2.471	1.559.408	2,09
BA	139.247	2.247.677	1.340.946	10.591	3.738.461	5,02
CE	66.945	1.957.086	1.580.401	2.824	3.607.256	4,84
MA	80.334	1.847.014	862.037	7.060	2.796.445	3,75
PB	144.602	1.001.658	957.819	3.883	2.107.962	2,83
PE	149.958	1.690.711	1.173.328	3.177	3.017.174	4,05
PI	203.515	1.111.730	287.345	8.825	1.611.415	2,16
RN	155.314	667.038	790.200	10.591	1.623.143	2,18
SE	120.502	466.706	550.745	0	1.137.953	1,53
			0			
SUDESTE	3.084.859	3.489.292	6.608.948	242.355	13.425.454	18,02
ES	128.535	376.447	502.854	2.294	1.010.130	1,36
MG	1.049.709	1.712.725	3.065.020	49.424	5.876.878	7,89
RJ	1.451.384	689.053	933.873	35.303	3.109.613	4,17
SP	455.231	711.067	2.107.201	155.334	3.428.833	4,60
			0			
SUL	615.899	1.866.825	2.873.456	160.628	5.516.808	7,40
PR	80.334	733.081	1.173.328	28.242	2.014.985	2,70
RS	321.339	510.735	909.928	82.962	1.824.964	2,45
SC	214.226	623.009	790.200	49.424	1.676.859	2,25
		0				
C. OESTE	20.562.749	2.249.892	3.400.271	1.310.645	27.523.557	36,94
			0			
DF	20.131.620	376.447	0	1.278.511	21.786.578	29,24
GO	147.280	777.110	1.029.655	4.236	1.958.281	2,63
MT	208.870	576.779	1.173.328	22.947	1.981.924	2,66
MS	74.979	519.556	1.197.288	4.951	1.796.774	2,41
			0			
BRASIL	26.775.305	22.014.473	23.945.476	1.765.168	74.500.422	100,00
PART. %	35,94	29,55	32,14	2,37	100,00	--

Gráfico VI

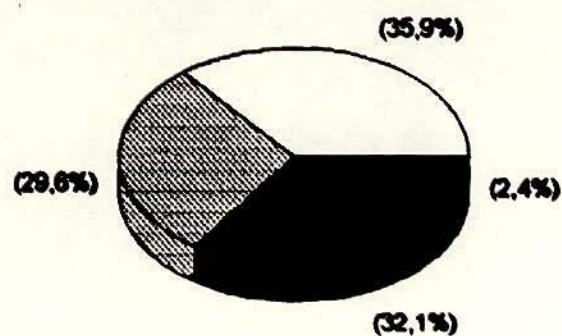
Destinação dos Recursos Oriundos da Aplicação do Salário-Educação, Por Região e Esfera Administrativa - 1993

- Região -



■ Norte
■ Sul
■ Nordeste
■ Centro-Oeste
■ Sudeste

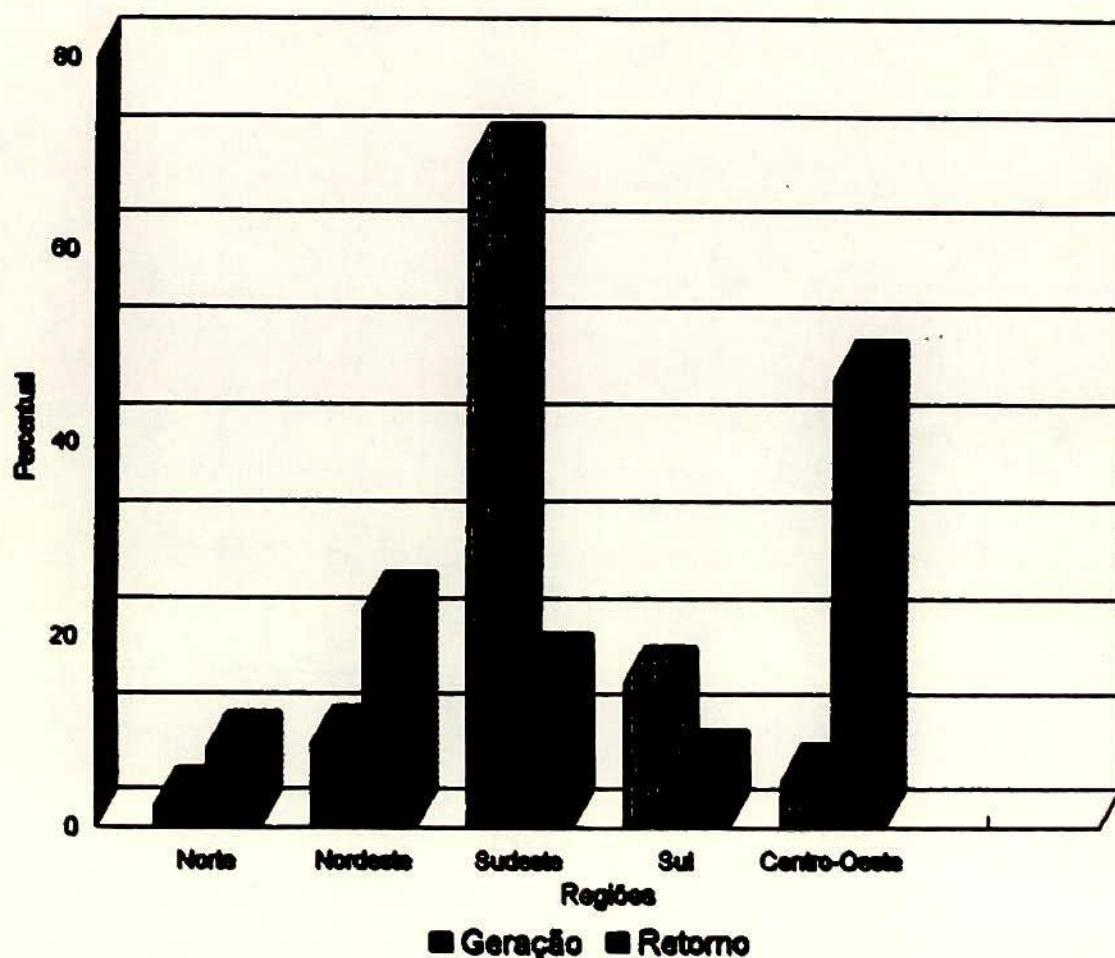
Esfera Administrativa



□ Federal ■ Estadual ■ Municipal ■ Particular

Gráfico VII

Comparativo entre a Geração e o Retorno dos Recursos do Salário-Educação, (Quota Federal e Resultado da Aplicação), Por Região - 1993



gMii.wk4

QUADRO X

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS GLOBAIS GERADOS EM FUNÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 (QUOTA ESTADUAL/FEDERAL E PRODUTO DA APLICAÇÃO EM TÍTULOS DO GOVERNO FEDERATIVO
 POR REGIÃO, UF. E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1993

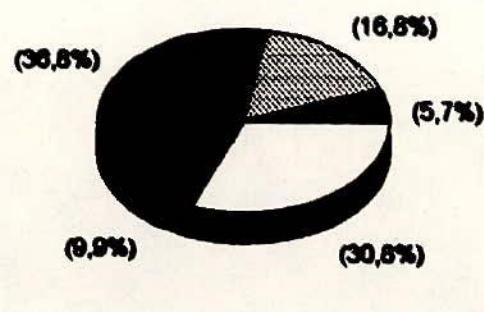
REGIÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA					(EM CR\$ 1.000,00)	
	UF	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR		PART. %
NORTE		2.519.201	4.096.549	2.934.718	30.783	9.581.251	5,75
AC		376.000	302.544	156.297	2.973	837.814	0,50
AP		59.085	218.696	66.867	1.784	346.432	0,21
AM		225.599	948.177	892.934	10.765	2.077.475	1,25
PA		1.149.488	1.467.779	936.825	12.288	3.566.380	2,14
RO		80.571	368.822	447.642	1.784	898.819	0,54
RR		537.144	360.550	98.917	0	996.611	0,60
TO		91.314	429.981	335.236	1.189	857.720	0,51
NORDESTE		2.519.198	16.774.362	8.575.851	123.350	27.992.761	16,79
AL		392.114	1.091.782	704.220	9.073	2.197.189	1,32
BA		279.314	4.065.005	1.451.047	35.215	5.830.581	3,50
CE		134.285	2.523.996	1.631.060	4.013	4.293.354	2,57
MA		161.142	2.218.851	911.127	7.892	3.299.012	1,98
PB		290.057	1.319.447	965.739	8.046	2.583.289	1,55
PE		300.800	2.640.275	1.228.770	16.381	4.186.226	2,51
PI		408.229	1.238.111	309.459	12.988	1.968.787	1,18
RN		311.543	948.168	817.411	21.356	2.098.478	1,26
SE		241.714	728.727	557.018	8.386	1.535.845	0,92
SUDESTE		6.187.900	47.928.384	6.780.764	453.680	61.350.728	36,78
ES		257.828	1.258.415	540.887	13.654	2.070.784	1,24
MG		2.105.605	6.872.952	3.138.656	142.507	12.259.720	7,35
RJ		2.911.322	8.694.042	961.555	38.871	12.605.790	7,56
SP		913.145	31.102.975	2.139.666	258.648	34.414.434	20,63
SUL		1.235.429	11.986.319	2.964.971	388.221	16.574.940	9,93
PR		161.142	3.976.223	1.227.202	123.704	5.488.271	3,29
RS		644.572	5.007.204	920.044	138.812	6.710.632	4,02
SC		429.715	3.002.892	817.725	125.705	4.376.037	2,62
C.OESTE		41.249.706	5.215.965	3.473.368	1.363.919	51.302.958	30,76
DF		40.384.907	1.767.591	0	1.292.310	43.444.808	26,05
GO		295.428	1.618.736	1.060.552	5.306	2.980.022	1,79
MT		418.971	889.029	1.190.737	36.746	2.535.483	1,52
MS		150.400	940.609	1.222.079	29.557	2.342.645	1,40
BRASIL		53.711.434	86.001.579	24.729.672	2.359.953	166.802.638	100,00
PART. %		32,20	51,56	14,83	1,41	100,00	--

SICAP1.TEC

Gráfico VIII

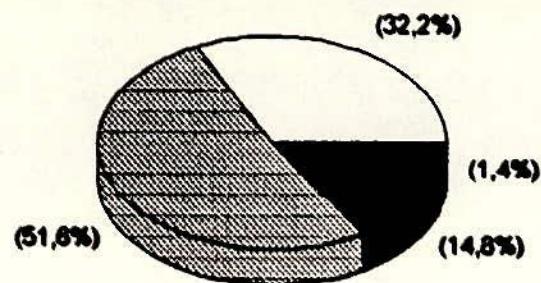
Destinação dos Recursos Globais Gerados em Função do Salário-Educação (Quota Estadual e Federal, e Produto das Aplicações em Títulos do Governo Federal), Por Região e Esfera Administrativa - 1993

- Região -



■ Norte ■ Nordeste ■ Sudeste
■ Sul ■ Centro-Oeste

Esfera Administrativa



□ Federal ■ Estadual ■ Municipal ■ Particular

4.1. FINANCIAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

Esta linha de atuação do FNDE é desenvolvida em consonância com as políticas e diretrizes traçadas nacionalmente para o setor educacional, particularmente para o segmento do ensino fundamental, buscando, permanentemente, atingir níveis de qualidade na oferta do ensino, bem como a gradativa redução das elevadas desníveis sócio-educacionais entre as regiões brasileiras.

No desempenho dessa tarefa, o FNDE celebrou, em 1993, 5.847 convênios e 919 termos aditivos, com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e não-governamentais, de conformidade com o disposto na Portaria/MEC nº 1.878 e na Resolução/CD/FNDE nº 09, ambas de 30 de dezembro de 1992. Os recursos canalizados para essa linha estão apresentados, por programa de trabalho no GRÁFICO IX e, por esfera administrativa no QUADRO XV.

Merece destaque, na oportunidade, o valioso trabalho realizado pelas Delegacias do MEC nas Unidades da Federação, as quais atuam em três momentos distintos do processo de financiamento, quais sejam:

- no recebimento e avaliação documental e técnica do projeto apresentado pelo órgão ou entidade interessada, selecionando aqueles que preenchem os requisitos exigidos;
- no acompanhamento da execução dos projetos financiados e, finalmente,
- no recebimento, realização de diligências e avaliação das prestações de contas dos projetos, emitindo parecer conclusivo sobre as mesmas e encaminhando-as ao FNDE.

A grande preocupação do FNDE, e do próprio MEC, com relação às Delegacias, no desempenho dessas atribuições, reside na necessidade de dotá-las de adequadas condições de trabalho, particularmente na tarefa de acompanhamento das matérias e humanas com que convivem e o elevado número de carências materiais que habitualmente são identificadas junto aos órgãos ou entidades beneficiadas, no cumprimento das convênios celebrados com o FNDE.

Objetivando sanar, ou reduzir, essa particular carência, o FNDE optou pela parceria com o Banco do Brasil S/A, o qual, conforme estabelecido na Resolução/CD/FNDE nº 08, de 28 de julho de 1993, atuará no acompanhamento físico dos projetos de construção de unidades escolares, apontando o estágio em que se encontra a construção, auxiliando, dessa forma, na identificação de eventuais irregularidades, que requeriam uma investigação mais profunda, direcionada para os casos que rifição realizada pelo Banco, por intermédio de sua rede de agências em todo o País.

4.2. SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME

4.2.1. DEFINIÇÃO

O Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental-SME, constitui forma alternativa de financiamento da educação, mediante a qual as empresas contribuintes, ao optarem pela participação no Sistema, deixam de recolher a contribuição do Salário-Educação ao INSS, por meio da GRPS, e o fazem ao FNDE, utilizando guia específica, podendo, neste caso, deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes, nas modalidades indicadas a seguir:

ESCOLA PRÓPRIA

A empresa, mantendo estabelecimento de ensino às suas expensas, garante o ensino fundamental gratuito a seus empregados e dependentes e deduz do recolhimento mensal a ser feito ao FNDE, a importância correspondente ao número de beneficiados vezes o valor fixado para a vaga (bolsa). Podem, ainda, ser atendidos nesta modalidade, outros alunos, desde que respeitados os requisitos legais.

AQUISIÇÃO DE VAGAS

A empresa, com a intermediação do FNDE, adquire vagas na rede particular de ensino, para assegurar o ensino fundamental gratuito a seus empregados e dependentes destes, recolhendo para esse efeito, ao FNDE, a importância correspondente ao valor mensal devido a título de contribuição do Salário-Educação.

INDENIZAÇÃO DE EMPREGADOS

A empresa reembolsa aos empregados que apresentarem o certificado de conclusão de 1º grau do ensino supletivo, a importância correspondente a 12 (doze) vezes o valor da vaga fixado, podendo, para esse fim, durante o semestre, capitalizar recursos, deduzindo-os dos recolhimentos mensais devidos ao FNDE.

INDENIZAÇÃO DE DEPENDENTES

A empresa reembolsa aos empregados que declararem, por escrito, a frequência regular a curso e a quitação das mensalidades de seus dependentes em estabelecimento de ensino não gratuito, a importância correspondente ao somatório dos valores da vaga vigente no respectivo semestre, podendo, para esse fim, durante o semestre, capitalizar recursos, deduzindo-os dos recolhimentos mensais devidos ao FNDE.

ESQUEMA MISTO

A empresa participa do Sistema de Manutenção de Ensino utilizando mais de uma das modalidades acima mencionadas.

4.2.2. OPERACIONALIZAÇÃO DO SME

O SME, embora constituindo, conforme definido anteriormente, uma forma alternativa de financiamento da educação, por se tratar de um programa de bolsas com características próprias e clientela específica, tem sua operacionalização diferenciada dos demais programas financiados pelo FNDE.

A sistemática operacional do SME em 1993 obedeceu ao disposto nas Instruções nºs 01 e 02 , de 17 de dezembro de 1992, aprovadas pela Resolução N° 07 do Conselho Deliberativo do FNDE, incorporou, sinteticamente, as seguintes inovações introduzidas para o exercício de 1993:

- Alteração da denominação Sistema de Manutenção de Ensino de 1º Grau - SME para Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME, adequando-a à nomenclatura atualmente utilizada;
- Aperfeiçoamento do conceito de Esquema Misto, com vistas a possibilitar o melhor entendimento desta forma de atuação no SME;
- Expressa proibição de a empresa optar pelo SME fora dos prazos estipulados pelo FNDE;
- Mudança dos critérios de seleção dos beneficiários, no caso de insuficiência de recursos, pela empresa, para atender a todos os interessados habilitados ao benefício;
- Definição do procedimento a ser adotado, pela empresa, para cobrir eventual déficit decorrente de indicação de beneficiários em número superior à sua capacidade geradora de vagas;
- Estabelecimento da obrigação de a empresa apresentar à Delegacia do MEC - DEMEC, no ato da opção pelo SME, a documentação com base na qual foi calculado e fixado o número de vagas geradas;

No âmbito de cada Unidade Federada, a operacionalização das atividades do SME são desenvolvidas pela Delegacia do MEC - DEMEC, compreendendo o fornecimento de orientações às escolas, empresas e beneficiários do sistema e o acompanhamento do mesmo, inclusive, efetuando as fiscalizações necessárias.

Objetivando ampliar a capacidade de se realizar esse acompanhamento, foi criado, por meio da Resolução/CD/FNDE nº 15, de 19 de outubro de 1993, o Programa de Inspeção Integrado de Empresas e Escolas - PROINSPE, destinado a acompanhar e controlar a participação das empresas optantes e das escolas credenciadas como prestadoras de serviços junto ao SME, sendo a execução desse programa colocada a cargo das Secretarias Estaduais de Educação, sob a gerência do FNDE e com a participação das Delegacias do MEC nas Unidades da Federação e do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED.

A implantação do PROINSPE, conforme previsto na própria Resolução que o criou, foi formalizada mediante assinatura, em 22.10.93, do Protocolo de Cooperação nº 001/93, firmado pelo MEC com as Secretarias Estaduais de Educação, com a interveniência do FNDE e do CONSED.

4.2.3. VALOR DA BOLSA DO SME

O preço unitário mensal da vaga ou bolsa do SME, é fixado pelo FNDE (Decreto nº 87.043/82), trimestralmente, visando manter o seu poder de compra, sem prejudicar, contudo, a capacidade de geração de vagas pelas empresas contribuintes. Em 1993, as bolsas tiveram os seguintes valores:

PERÍODO	VALOR MENSAL (Cr\$ 1,00)
janeiro/março	369.304,00
abril/junho	744.406,00
julho/setembro	1.604.418,00
outubro/dezembro	3.811,00 *

* Em Cr\$ (cruzeiros reais).

4.2.4. BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS NO SME

Os dados relativos ao atendimento de beneficiários do SME na modalidade Indenização de Empregados e Dependentes, não se encontra disponível em sua forma definitiva, devido a dificuldades situadas, sobretudo, nos serviços de informática da Autarquia. Por essa razão, são apresentadas apenas as informações referentes à Aquisição de Vagas e Escola Própria - QUADROS XI e XII, respectivamente.

QUADRO XI
Nº DE ESCOLAS, ALUNOS E RECURSOS APLICADOS
NA MODALIDADE AQUISIÇÃO DE VAGAS/93

REGIÃO/UF	Nº ESCOLAS	Nº ALUNOS	VALOR	%
NORTE	124	6.545	124.902.343,19	2,86
AC	-	-	-	-
AP	11	191	641.479,57	0,01
AM	43	1.473	28.342.941,82	0,65
PA	60	4.433	86.548.688,84	1,98
RO	13	419	9.272.340,19	0,21
RR	-	-	-	-
TO	7	29	96.892,77	0,01
NORDESTE	2.052	98.836	1.912.666.278,33	43,65
AL	371	645	10.470.976,04	0,24
BA	427	29.648	402.196.441,67	9,18
CE	524	34.602	678.233.177,33	15,48
MA	79	2.552	45.819.105,73	1,05
PB	220	10.085	195.320.870,49	4,46
PE	530	22.409	431.060.718,49	9,84
PI	136	3.943	76.519.596,35	1,75
RN	54	2.734	49.329.734,85	1,13
SE	45	1.218	23.715.657,38	0,54
SUDESTE	917	98.926	1.935.025.370,04	44,16
ES	20	609	11.624.455,82	0,27
MG	66	6.462	127.718.771,03	2,91
RJ	479	45.692	890.401.497,80	20,32
SP	352	46.163	905.280.645,39	20,66
SUL	369	13.067	261.177.117,86	5,96
PR	248	8.899	178.773.519,38	4,08
RS	90	3.313	65.968.728,70	1,51
SC	31	855	16.434.869,78	0,38
C.OESTE	181	7.583	147.711.590,64	3,37
DF	11	23	76.845,99	0,00
GO	70	2.510	49.432.048,19	1,13
MS	16	330	6.333.309,65	0,14
MT	94	4.720	91.869.386,81	2,10
BRASIL	3.643	224.957	4.381.482.700,06	100,00

vagas93

QUADRO XII
Nº DE ESCOLAS PRÓPRIAS MANTIDAS PELAS EMPRESAS
E ALUNOS BENEFICIADOS/1993.

REGIÃO/UF	Nº ESCOLAS	Nº ALUNOS	% ALUNOS
NORTE	111	2.860	5,99
AC	-	-	-
AM	11	602	1,26
AP	11	270	0,57
PA	51	1.754	3,67
RO	21	116	0,24
RR	-	-	-
TO	21	118	0,25
NORDESTE	227	32.106	67,23
AL	19	11.257	23,57
BA	81	3.869	8,10
CE	51	292	0,61
MA	51	5.081	10,64
PB	11	161	0,34
PE	179	10.170	21,29
PI	21	364	0,76
RN	21	272	0,57
SE	61	640	1,34
SUDESTE	301	7.903	16,54
ES	31	929	1,95
MG	151	2.486	5,20
RJ	71	2.754	5,77
SP	51	1.734	3,63
SUL	131	3.066	6,42
PR	81	1.555	3,26
RS	21	526	1,10
SC	31	985	2,06
C. OESTE	111	1.824	3,82
DF	-	-	-
GO	61	823	1,72
MT	21	572	1,20
MS	31	429	0,90
BRASIL	2921	47.759	100,00

ESCPRO93

4.3. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A cobertura financeira das despesas com as atividades-meio do FNDE representou apenas 1.24% da execução global, caracterizando o baixo custo operacional da instituição, ocasionado, entre outros motivos, pela incompatibilidade da estrutura administrativa vigente, bem como pela insuficiência de recursos humanos, qualitativa e quantitativamente necessários ao adequado cumprimento de tais atribuições.

O QUADRO XIII, demonstra essas despesas administrativas, detalhadas por de elemento de gasto.

4.4. EXECUÇÃO GLOBAL POR PROJETO/ATIVIDADE

O nível de realização do orçamento desse ano atingiu o montante de CRS 110.326.929.052,09 (cento e dez bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, cinquenta e dois cruzeiros reais e nove centavos), representando 87.89% da dotação do FNDE. Verifica-se decréscimo no nível de desempenho quando comparado com o resultado alcançado em 1992, de 90.93% de realização.

O QUADRO XIV e o GRÁFICO IX, demonstram o patamar alcançado na execução do orçamento por projeto/atividade e por programa de trabalho, respectivamente, podendo ser observados os seguintes aspectos na destinação desses recursos:

- no conjunto dos programas de trabalho, destaca-se o nível de execução do Programa Assistência a Educandos com 100%, seguindo-se o da Pré-Escola e do Ensino Fundamental, com realização de 98.10% e 87.80%, respectivamente. Conjuntamente, esses programas representam 94.91% de realização do orçamento da Autarquia;
- o menor patamar de execução (33.98%) é encontrado no Programa Administração Financeira, indicando que a ação de acompanhamento e fiscalização do Sistema de Arrecadação conduzido pela Autarquia é, ainda, insuficiente;
- a média do nível de execução evidenciado pelos projetos/atividades do Programa Ensino Fundamental é de 72.92%, sobressaindo-se, na sequência, os Projetos/Atividades: Produção e Distribuição de Material Escolar; Apoio a Estudos e Pesquisas na Área da Educação; Distribuição de Livros para Alunos e Bibliotecas; Desenvolvimento do Ensino Fundamental; Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino e CAICs, apresentando percentuais que variam de 100% a 91.13%. A atividade Sistema de Estatística Educacional tem execução acima de 100%, em razão da antecipação de crédito verificada.

- os níveis abaixo da média (72.92%) são evidenciados por Produção e Veiculação de Programas Educativos de Rádio e TV; Assistência Financeira à CNEC e Erradicação do Analfabetismo, variando de 18.51% a 51.87%. O reduzido patamar observado no Projeto Desenvolvimento da Educação Básica no Nordeste (10.31%), é decorrente do curto tempo de execução, dado que a efetivação do acordo MEC/BIRD, só se verificou em outubro de 1993, com o ingresso de recursos externos previstos. O montante aplicado refere-se à contrapartida nacional (fonte 113) que corresponde à 26% do valor total desse Projeto;
- dentre os programas administrativos, a atividade que demonstra menor execução é a da Operação e Manutenção das Atividades Educacionais, não alcançando 1%.

4.5. EXECUÇÃO GLOBAL POR ESFERA ADMINISTRATIVA E POR UNIDADE FEDERADA

A realização global dos recursos geridos pelo FNDE estão indicados no Quadro XV e Gráfico X, por unidade da federação, esfera administrativa e região geográfica. Observa-se que, pelas razões citadas anteriormente, a esfera federal concentrou maior volume de recursos (54.53%), seguida da municipal (22.41%), estadual (20.92%) e particular (2.14%).

Sob o ponto de vista da região, a distribuição beneficiou mais fortemente as regiões centro-oeste (49.72%); nordeste (21.46%) e a sudeste (15.33%).

QUADRO XIII
NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, POR NATUREZA DA DESPESA - 1993.

CR\$ 1,00 (REAIS)

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	%
08.007.0021.2008	13190.09 - Salário Família	97.549,00	
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	13190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal Civil	168.755.043,63	
	13190.14 - Diárias, Pessoal Civil	49.417.882,00	
	13190.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil	6.916.437,66	
	13190.03 - Pensões	488.057,13	
	13190.08 - Outros Benefícios Assistenciais	69.000,00	
	13190.13 - Obrigações Patronais	4.851.779,64	
	13190.91 - Pessoal e Encargos Sociais, Sentenças Judiciares	211.405,00	
	13190.92 - Pessoal e Encargos Sociais, Despesas de Exercícios Anteriores	26.720.000,00	
	13490.30 - Material de Consumo	50.357.191,61	
	13490.33 - Passagens e Despesas c/ Locomoção	27.832.754,02	
	13490.36 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física	301.530,00	
	13490.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	236.425.895,98	
	13490.91 - Outras Despesas Correntes, Sentenças Judiciares	2.084,12	
	13490.92 - Outras Despesas Correntes, Despesas de Exercícios Anteriores	17.120,02	
	14590.52 - Equipamento e Material Permanente	143.225.862,76	
	14690.64 - Aquisição de títulos Representativos de Capital Integralizado	919.500,00	
	Restos a Pagar Inscritos	92.760.396,02	
	SUBTOTAL	809.633.891,67	59,65

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	%
08.008.030.2299	13490.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	146.123.200,23	
Acompanhamento e Fiscalização do Sistema de Manutenção do Ensino	13190.14 - Diárias, Pessoal Civil	1.113.206,00	
	Restos a Pagar Inscritos	26.150.130,42	
	SUBTOTAL	173.386.536,65	12,77
15.078.0486.4089	13490.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	18.314.577,53	
Prestação de Benefícios ao Servidor Público	Restos a Pagar Inscritos	3.220.821,83	
	SUBTOTAL	21.535.399,36	1,59
15.084.0492.2021	13490.41 - Outras Despesas Correntes, Contribuições	264.188.930,54	
Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público			
	SUBTOTAL	264.188.931,54	19,46
13.075.0428.2004	13490.36 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física	9.313.116,30	
Assistência Médica e Odontológica a Servidores	13490.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	27.336.692,10	
	Restos a Pagar Inscritos	3.521.888,13	
	SUTOTAL	40.171.696,53	2,96
15.082.0495.2013	13190.01 - Aposentadorias e Reformas	42.274.177,89	
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista	Restos a Pagar Inscritos	6.108.974,56	
	SUBTOTAL	48.383.152,45	3,57
TOTAL GERAL		1.357.299.607,20	100,00

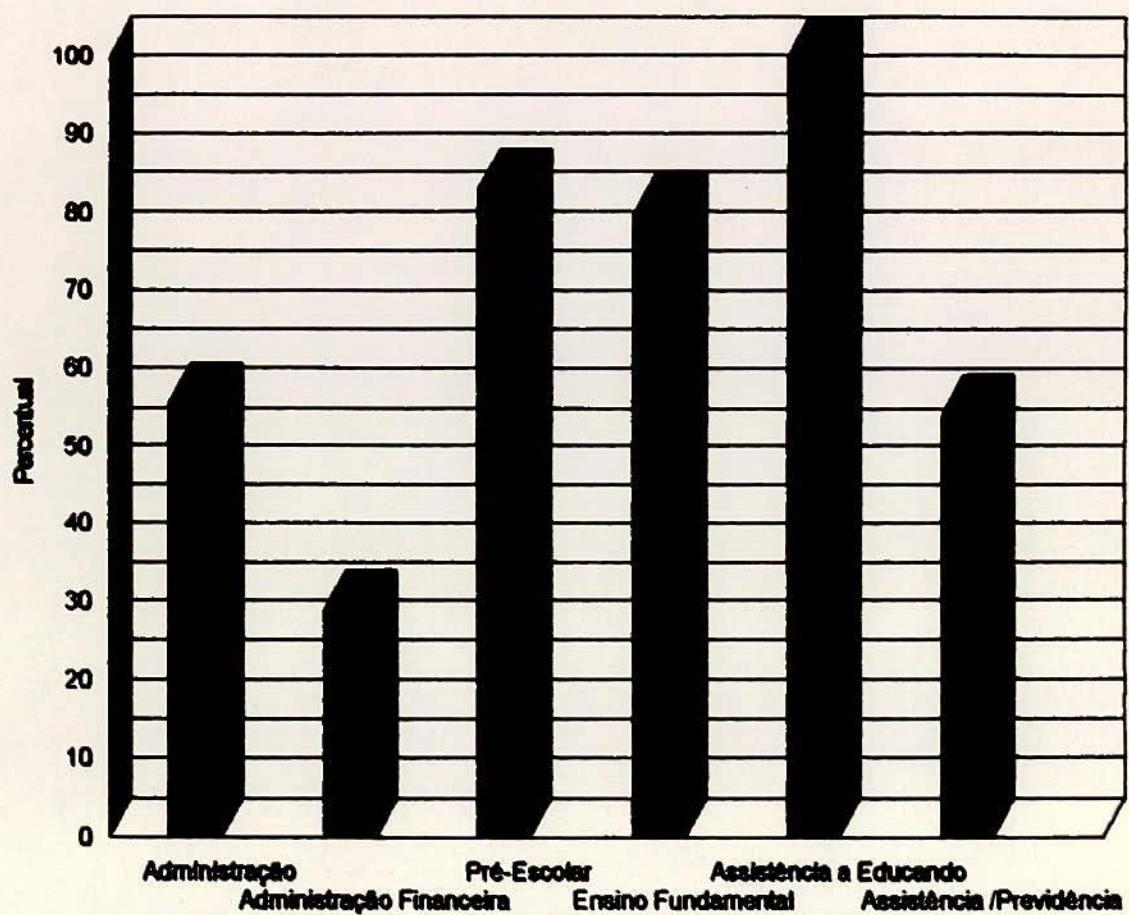
DESPAD93

CÓDIGO/DENOMINAÇÃO	ORÇAMENTO (A)	REALIZAÇÃO (B)	% (B/A)
08.049.0252.2291 - Desenvolvimento da Educação Especial	2.363.004.345,00	1.742.636.007,88	73,75
08.042.0236.2293 - Distribuição de Livros p/ Alunos e Bibliotecas	18.016.193.000,00	18.013.195.000,00	99,98
08.042.0237.2294 - Produção e Distribuição de Material Escolar	6.326.750.000,00	6.326.750.000,00	100,00
08.042.0188.1710 - Desenvolvimento da Educação Básica para o Nordeste	6.250.587.750,00	644.673.300,00	10,31
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	4.247.655.000,00	4.247.655.000,00	100,00
08.042.0239.3273 - Aquisição de Veículos Escolares	4.247.655.000,00	4.247.655.000,00	100,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	667.046.233,00	374.279.178,88	56,11
15.078.0486.4089 - Prestação de Benefícios ao Servidor Público	15.723.478,00	21.535.399,36	136,96
15.084.0492.2012 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	565.527.406,00	264.188.930,54	46,72
15.082.0495.2013 - Encargos com Inativos e Pensionistas	43.643.349,00	48.383.152,45	110,86
13.075.0428.2004 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	42.152.000,00	40.171.696,53	95,30
TOTAL GERAL	125.527.070.969,00	110.326.929.052,09	87,89

execPA93

Gráfico IX

**Nível de Execução do Orçamento do FNDE
Por Programa de Trabalho - 1993**



QUADRO XV

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FNDE, POR REGIÃO,
UF. E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1993

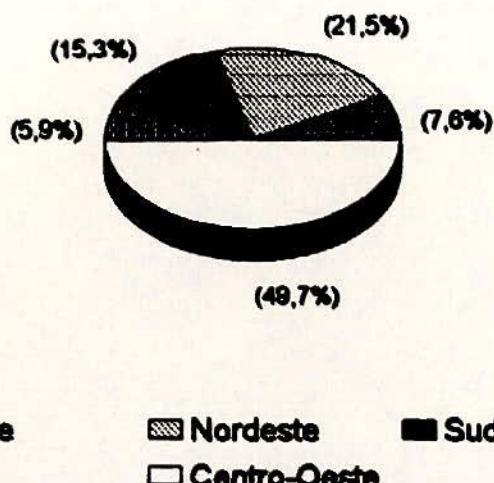
REGIÃO :	ESFERA ADMINISTRATIVA				(EM CR\$ 1.000,00)		
	UF	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL	(PART. %)
NORTE		2.519.201	2.914.513	2.934.718	30.783	8.399.215	7,62
AC		376.000	266.695	156.297	2.973	801.965	0,73
AP		59.085	176.115	66.867	1.784	303.851	0,28
AM		225.599	534.243	892.934	10.765	1.663.541	1,51
PA		1.149.488	951.017	936.825	12.288	3.049.618	2,76
RO		80.571	264.205	447.642	1.784	794.202	0,72
RR		537.144	336.864	98.917	0	972.925	0,38
TO		91.314	385.374	335.236	1.189	813.113	0,74
NORDESTE		2.519.198	12.454.944	8.575.851	123.350	23.673.343	21,46
AL		392.114	863.996	704.320	9.073	1.969.403	1,79
BA		279.314	2.446.769	1.451.047	35.215	4.212.345	3,32
CE		134.285	2.059.939	1.631.060	4.013	3.829.297	3,47
MA		161.142	1.938.771	911.127	7.892	3.018.932	2,74
PB		290.057	1.143.241	965.739	8.046	2.407.083	2,18
PE		300.800	1.750.460	1.228.770	16.381	3.296.411	2,99
PI		408.229	1.113.650	309.459	12.988	1.844.326	1,67
RN		311.543	671.412	817.411	21.356	1.821.722	1,65
SE		241.714	466.706	557.018	8.386	1.273.824	1,15
SUDESTE		6.187.900	3.489.292	6.780.764	453.680	16.911.636	15,33
ES		257.828	376.447	540.887	13.654	1.188.816	1,08
MG		2.105.605	1.712.725	3.138.656	142.507	7.099.493	6,43
RJ		2.911.322	689.053	961.555	38.871	4.600.801	4,17
SP		913.145	711.067	2.139.666	258.648	4.022.526	3,65
SUL		1.235.429	1.893.285	2.964.971	388.221	6.481.906	5,98
PR		161.142	759.541	1.227.202	123.704	2.271.589	2,06
RS		644.572	510.735	920.044	138.812	2.214.163	2,01
SC		429.715	623.009	817.725	125.705	1.996.154	1,81
C.OESTE		47.694.155	2.329.387	3.473.368	1.363.919	54.860.829	49,72
DF		46.829.356	394.051	0	1.292.310	48.515.717	43,97
GO		295.428	777.110	1.060.552	5.306	2.138.396	1,94
MT		418.971	602.172	1.190.737	36.746	2.248.626	2,04
MS		150.400	556.054	1.222.079	29.557	1.958.090	1,77
BRASIL		60.155.883	23.081.421	24.729.672	2.359.953	110.326.929	100,00
PART. %		54,53	20,92	22,41	2,14	100,00	--

SICAF1.TEC

Gráfico X

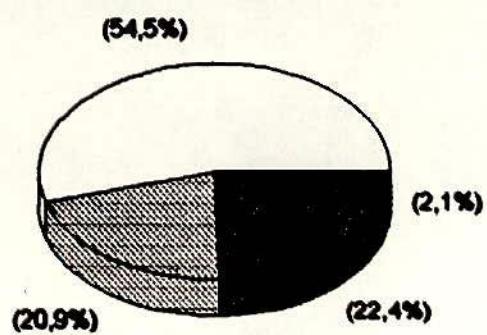
Execução Orçamentária do FNDE, Por Região e Esfera Administrativa - 1993

- Região -



■ Norte ■ Nordeste ■ Sudeste
■ Sul ■ Centro-Oeste

[Esfera Administrativa]



□ Federal ■ Estadual ■ Municipal ■ Particular

5. ATIVIDADES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FNDE

O Conselho Deliberativo do FNDE - CD/FNDE, órgão colegiado, é incumbido de deliberar sobre o financiamento de projetos e programas educacionais promovidos pela União, assistência financeira a Estados, DF, Municípios e estabelecimentos particulares de ensino, financiamento de bolsas de estudo, manutenção e estágios a alunos dos cursos superiores e do ensino médio e fundamental, quando se utilizarem recursos próprios do FNDE, bem como sobre o orçamento e suas alterações, a formulação da política de captação e canalização de recursos financeiros e, por fim, sobre a aprovação das contas da Secretaria Executiva do FNDE.

A composição do CD/FNDE, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 723, de 18 de Janeiro de 1993, é constituída pelos seguintes membros:

- Ministro de Estado da Educação e do Desporto - Presidente;
- Secretário-Executivo do MEC;
- Secretário-Executivo do FNDE;
- Secretário de Educação Fundamental;
- Secretário de Educação Média e Tecnológica;
- Secretário de Educação Superior;
- Secretário de Desportos;
- Secretário da Secretaria de Projetos Educacionais Especiais;
- Secretário de Educação Especial;
- Presidente da Fundação de Assistência ao Estudante;
- Presidente da Fundação Roquete Pinto.

Depois de longo tempo sem se reunir, o CD/FNDE voltou a desempenhar suas atribuições regimentais de forma regular, reunindo-se, ordinariamente, a partir do dia 13 de julho de 1993, data da primeira reunião do ano, sendo que neste exercício foram adotadas as seguintes decisões:

5.1. 184ª REUNIÃO - REALIZADA EM 13.07.93

1. Resolução nº 05, de 15.10.92, dispõe sobre a restituição e compensação de importâncias recolhidas indevidamente ou a maior ao FNDE.
2. Resolução nº 06, de 15.10.92, fixa o preço unitário mensal da vaga para o Sistema Manutenção de Ensino Fundamental, para o 4º trimestre/92, a vigorar em todo território nacional.
3. Resolução nº 07, de 17.12.92, aprova as Instruções nºs 01 e 02, de 17.12.92, da Secretaria Executiva do FNDE, para o exercício de 1993.
4. Resolução nº 08, de 22.12.92, fixa o preço unitário mensal da vaga do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental, a vigorar no 1º trimestre de 1993, em todo território nacional.

5. Resolução nº 09, de 30.12.92, disciplina o ingresso dos pedidos de financiamento de projetos na área da Educação Básica.
6. Resolução nº 01, de 25.03.93, fixa o preço unitário mensal da vaga para o Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental, a vigorar no 2º trimestre de 1993, em todo território nacional.
7. Resolução nº 02, de 14.06.93, estabelece procedimentos relativos a débitos do Salário-Educação das empresas optantes pelo Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental.
8. Resolução nº 03, de 23.06.93, divulga o valor da liberação dos recursos do Salário-Educação (Quota Estadual) para os Estados da Federação e para o Distrito Federal, relativos ao duodécimo de maio/93.
9. Resolução nº 04, de 23.06.93, fixa o preço unitário mensal da vaga para o Sistema de Manutenção do Ensino Fundamental, a vigorar no 3º trimestre/93, em todo território nacional.
10. Resolução nº 05, de 24.07.93, divulga dados da modalidade aquisição de vagas do SME, (alunos, escolas e recursos), relativos ao 1º trimestre/93.
11. Resolução nº 06, de 13.07.93, destina recursos do orçamento do FNDE para a aquisição de livros didáticos para alunos da rede pública de ensino fundamental.

5.2. 185ª REUNIÃO - REALIZADA EM 31.08.93

1. aprovação da proposta de alteração da composição do CD/FNDE, incluindo representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação-CONSED e da União Nacional de Dirigentes Municipais-UNDIME;
2. aprovação da proposta de reestruturação da Autarquia, prevendo a criação das seguintes unidades: Assessoria de Comunicação Social; Assessoria Planejamento, Estudos, Orçamento e Estatística; Diretoria de Administração Geral e Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, com a correspondente criação de cargos em comissão e funções gratificadas para dar suporte às atividades realizadas;
3. discussão sobre o gerenciamento dos recursos do FUNDESP pelo FNDE.
4. aprovação do Protocolo de Cooperação entre o FNDE e o Banco do Brasil S.A., como resultante da Resolução nº 08, de 28.07.93, visando o aproveitamento da infra-estrutura do Banco, para o acompanhamento da execução de projetos financiados pelo FNDE.
5. aprovação da prestação de contas do FNDE de 1993.

6. Resolução nº 07, de 16.07.93, divulga liberação de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para Estados e Distrito Federal, relativos ao duodécimo de junho e 2º trimestre/92.
7. Resolução nº 08, de 28.07.93, estabelece procedimentos relativos à arrecadação, crédito e processamento dos recursos do Salário-Educação e acompanhamento da execução física dos projetos financiados pelo FNDE.
8. Resolução nº 09, de 04.08.93, divulga dados da modalidade aquisição de vagas do SME (escolas, alunos e recursos), relativas ao 2º trimestre/93.
9. Resolução nº 10, de 10.08.93, divulga liberação de recursos da Quota Estadual para Estados e Distrito Federal, referentes ao duodécimo de julho/93.
10. Resolução nº 11, de 31.08.93, aprova o Regimento Interno do CD/FNDE.

5.3. 186ª REUNIÃO - REALIZADA EM 19.10.93

1. Resolução nº 12, de 14.09.93, divulga liberação de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para Estados e Distrito Federal, referente ao duodécimo de agosto/93.
2. Resolução nº 13, de 29.09.93, fixa o preço unitário mensal da vaga para o SME, a vigorar no 4º trimestre/93, em todo território nacional.
3. Resolução nº 14, de 14.10.93, divulga liberação de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para os Estados e Distrito Federal, relativos ao duodécimo de setembro e a parcela do 3º trimestre/93.
4. Resolução nº 15, de 19.10.93, aprova o Programa de Inspeção Integrado em Empresas e Escolas - PROINSPE, destinado a acompanhar e controlar a participação das empresas optantes e das escolas credenciadas junto ao SME.
5. Resolução nº 16, de 19.10.93, aprova as Instruções Normativas nºs 01 e 02, de mesma data, contendo orientações sobre a aplicação de recursos do SME a vigorarem no exercício de 1994.
6. Protocolo de Cooperação nº 001, entre MEC e as Secretarias Estaduais de Educação, com a interveniência do FNDE e do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, objetivando a execução do Programa de Inspeção Integrada em Empresas e Escolas - PROINSPE (assinado em 22.10.93).
7. Protocolo de Cooperação nº 002/93, entre o MEC/FNDE e a RADIOPRÁS, objetivando divulgar a liberação de recursos públicos efetuadas pelo FNDE em favor das Prefeituras Municipais de todo o País (assinado em 10.11.93).

5.4. 187a REUNIÃO - REALIZADA EM 30.11.93

1. Resolução nº 17, de 25.10.93, estabelece que a assistência financeira a ser concedida pelo FNDE em 1994, a órgãos e entidades públicas e não governamentais, seja disciplinada pela Sistematica de Financiamento da Educação Básica/94, que trata a Portaria/MEC nº 1.537, de 22.10.93.
2. Resolução nº 18, de 01.11.93, divulga dados da modalidade Aquisição de Vagas do SME (alunos, escolas e recursos), referente ao 3º trimestre/93.
3. Resolução nº 19, de 04.11.93, divulga a liberação de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para Estados e Distrito Federal, relativos ao duodécimo de outubro/93.
4. Resolução nº 20, de 30.11.93, aprova os convênios de nºs 001 a 4.664, firmados pelo FNDE em 1993.
5. Resolução nº 21, de 30.11.93, aprova os contratos de nºs 001 a 043, firmados pelo FNDE em 1993.

5.5. 188a. REUNIÃO - REALIZADA EM 21.12.93

1. Resolução nº 22, de 08.12.93, divulga liberação de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para Estados e Distrito Federal, relacionados ao duodécimo de novembro e antecipação da parcela do 4º trimestre/93.
2. Resolução nº 23, de 21.12.93, aprova os convênios de nºs 4665 a 5446, celebrados pelo FNDE, no exercício de 1993.

6. ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FNDE

Em cumprimento as deliberações do Conselho Deliberativo da Autarquia, as Unidades que compõem a Secretaria Executiva do FNDE, de forma sintética, desenvolveu as seguintes atividades:

6.1. GABINETE

- atendimento a dirigentes de órgãos ou entidades e demais autoridades credenciadas ao rebebiamento de informações relativas à liberação de recursos pelo FNDE, bem como atendimento ao público em geral;
- preparação e encaminhamento de expedientes do Secretário-Executivo;
- preparação das pautas e organização das reuniões do Conselho Deliberativo do FNDE;

6.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- elaboração do projeto de divulgação do FNDE e suas realizações;
- a partir de 10 de outubro/93, passou a elaborar, diariamente, a matéria a ser transmitida pelos programas radiofônicos da RÁDIOBRÁS "Voz do Brasil" e "Revista Nacional", divulgando os municípios contemplados com recursos financeiros liberados pelo FNDE.
- negociação com a RÁDIOBRÁS, no sentido de se firmar Protocolo de Cooperação com o MEC/FNDE, objetivando divulgar as liberações de recursos e outras matérias relevantes da Autarquia, de interesse da comunidade (formalizado em 10.ii.93).
- implantação, em outubro, de Sistema Informatizado de Mala Direta, por meio do qual o FNDE comunica, ao Prefeito e à Câmara de Vereadores, enviando as seguintes correspondências:
 - . Carta contendo os dados relativos à transferência de recursos (nº do convênio, objetivo, valor repassado, vigência do convênio, nº do empenho, nº da ordem bancária, banco depositário e agência e a data do pagamento), encaminhada no ato do pagamento do projeto;
 - . Carta solicitando relatório físico-financeiro da execução do projeto (encaminhada 15 dias após o pagamento da 2a parcela);
 - . Carta lembrando sobre a data de vencimento do convênio (encaminhada 30 dias antes do término da vigência do convênio original e do termo aditivo de prorrogação, se for o caso);
 - . Carta lembrando sobre o prazo para apresentação da prestação de contas do convênio (encaminhada 15 dias antes do término da vigência do convênio original e do termo aditivo de prorrogação, se for o caso).
- ampliação, em novembro, do Sistema de Divulgação, com a inclusão das emissoras: TV Record e TVE;
- emissão de 100.000 cartas, utilizando Mala Direta, relativos aos informes acima explicitados sobre convênios assinados em 1993;
- Divulgação do FNDE (reportagens ou menções), em 228 recortes de jornais, além dos programas diários de rádio e televisão.

6.3. PROCURADORIA GERAL

- assessoramento à Secretaria Executiva e ao Conselho Deliberativo do FNDE;

- promoção e acompanhamento, até o último grau de recurso, das ações de interesse do FNDE, junto aos Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais, Tribunal Regional do Trabalho-DF, Juntas de Conciliação e Julgamento-DF, Justiça Federal e Justiça Comum do DF e dos Estados (Capitais e Municípios), conforme Quadro a seguir:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
AÇÃO ORDINÁRIA	59
EXECUÇÃO FISCAL	242
AÇÃO DE EXECUÇÃO	32
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	18
MANDADO DE SEGURANÇA	04
OUTRAS	09
TOTALIZANDO	364

- foram realizadas 110 inscrições em dívida ativa;
- foram elaborados 11 parcelamentos de débitos;
- registro, no Livro Caixa, da receita oriunda dos ganhos judiciais, inclusive, dos parcelamentos;
- foram elaborados 66 pareceres e 227 informações, versando sobre matéria contenciosa, inquéritos administrativos e sindicâncias;
- elaboração de normas, contratos, convênios, acordos, termos aditivos e similares, celebrados pelo FNDE ou com sua interveniência;
- elaboração e exame de atos normativos;
- exame de editais e contratos de licitação, inclusive recursos de licitantes;

6.4. AUDITORIA

- realização de auditoria, mediante inspeção 'in loco', em 34 municípios a saber:
 - . ALAGOAS - Maceió, Cajueiro, Canapi, Coruripe, Inhapi, Joaquim Gomes, Junqueiro, Mar Vermelho, Matriz de Camaragibe, Olho D'Água das Flores, Palmeiras dos Índios, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, Taquarana, Teotônio Vilela e Traipú.
 - . BAHIA - Lauro de Freitas, Santo Estevão, Salvador, São Francisco do Conde, Teixeira de Freitas e Santa Rita de Cássia.
 - . TOCANTINS - Paranã, Almas e Dianópolis.
 - . RIO GRANDE DO SUL - Relvado.
 - . DISTRITO FEDERAL - Brasília.
 - . MARANHÃO - São Luiz.
 - . RORAIMA - Boa Vista.
 - . AMAPÁ - Mazagão e Tartarugalzinho.
 - . RONDÔNIA - Porto Velho.
 - . AMAZONAS - Manaus.
- atendimento a diligências e pedidos de informação formulados pelos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União - Sexta Inspetoria-Geral de Controle Externo, Brasília (18); Inspetorias Regionais do Tribunal de Contas nos Estados (27); Secretaria de Controle Interno deste Ministério (5);
- exame da prestação de contas anual do FNDE relativa ao exercício de 1992, com emissão de relatório e parecer, e posterior remessa à CISET/MEC e ao Tribunal de Contas da União;
- elaboração do Roteiro de Inspeção para orientar o trabalho de acompanhamento e verificação a ser desenvolvido pelo FNDE e pelas DEMECs;
- participação no I Encontro Estadual sobre a Execução de Convênio do MEC, realizado em Palmas/TO, em 29.07.93;
- participação na Reunião do Comitê Técnico de Auditoria do MEC, realizado simultaneamente ao Encontro Anual de Contadores das Entidades Supervisionadas do Ministério, em Porto Alegre/RS, no período de 25 a 30.09.93;
- participação em comissões de inquérito, assessoramento às atividades-meio da Autarquia e emissão de pareceres técnicos orientando as equipes das Delegacias do MEC;

- elaboração e expedição dos seguintes documentos: ofícios comuns (275), relatórios (43), pareceres (23), informações (77), memorandos (33);
- elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna/94, incluindo o acompanhamento dos recursos descentralizados e de auditoria interna propriamente dito.

6.5. DIRETORIA DE OPERAÇÕES

6.5.1. DIVISÃO DE ANÁLISE E APLICAÇÃO DE RECURSOS

- análise e emissão de parecer técnico em cerca de 6.500 processos de solicitação de recursos;
- emissão de 5.847 convênios e publicação de 5.680 extratos de convênios;
- emissão de 919 termos aditivos de prorrogação de convênios e publicação dos respectivos extratos;
- atualização de dados cadastrais de entidades;
- regularização de situações de inconsistência verificados em projetos e processos;
- assessoramento técnico às Delegacias Regionais e às Prefeituras Municipais;
- realização de reuniões e programas de capacitação técnica;
- participação no desenvolvimento de estudos, visando o aperfeiçoamento da Sistemática de Financiamento da Educação Básica/94.

6.5.2. DIVISÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

- elaboração e publicação de instruções e manuais de orientação do Sistema de Manutenção do Ensino Fundamental-SME, destinados às escolas e empresas participantes em 1994;
- encaminhamento de manuais, formulários e circulares de orientações sobre o SME a 4.000 escolas e 24.000 empresas integrantes do Sistema;
- encaminhamento às DEMECs de manuais, instruções e formulários para credenciamento de escolas e cadastramento de empresas e alunos do Sistema;
- recepção, análise e acompanhamento do processamento dos diversos formulários pertinentes ao SME;
- recebimento e análise trimestral dos formulários de prestação de serviços das 3.643 escolas integrantes do SME, na modalidade Aquisição de Vagas, e elaboração do respectivo pagamento pelos serviços prestados;

- atualização 'on line' dos dados cadastrais das empresas, escolas e alunos;
- acompanhamento e controle da operacionalização dos programas de computação e desenvolvimento do Sistema;
- realização de treinamento dos técnicos das Delegacias do MEC envolvidos com as atividades do SME;
- atendimento a representantes de empresas, escolas e DEMECS, por meio de entrevistas e telefonemas;
- elaboração de ofícios, pareceres e outros expedientes.

6.6. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

6.6.1. DIVISÃO DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- elaboração da proposta orçamentária do FNDE para 1994;
- detalhamento das fontes de recursos constantes do orçamento do FNDE, antecipações de créditos, bloqueio e contenção de recursos, envolvendo o lançamento, no SIAFI, de 3.532 Notas de Dotação - ND;
- realização de alterações do orçamento do FNDE, no Sistema de Administração Orçamentária - SIDOR, mediante solicitação de 158 créditos orçamentários, sendo 08 relativos a superávits de arrecadação (créditos suplementares e especiais) e 150 relativos a Alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa - AQDD;
- apropriação mensal da arrecadação do Salário-Educação, efetuada via FNDE e INSS, para geração de índices de participação das Unidades Federadas, com vistas à distribuição dos recursos arrecadados;
- distribuição e divulgação, por meio da publicação de Resoluções, de 16 liberação de recursos do Salário-Educação (quota estadual) às Secretarias Estaduais de Educação;
- elaboração do relatório de atividades do FNDE de 1992 e de informações diversas solicitadas por agentes externos ou pelas unidades internas do próprio FNDE;
- realização de estudos, levantamentos e sistematização de dados e informações;
- elaboração de estudos, trimestralmente, propondo alternativas para fixação do preço unitário da vaga (bolsa) do SME;
- análise e elaboração de documento propondo mudanças no Projeto de Lei nº 4.900, sobre a contribuição social do Salário-Educação, dentre outros;
- coordenação técnica do trabalho de elaboração da Sistemática de Financiamento da Educação Básica - 1994;

6.6.2. DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA

- realização de treinamento, acompanhamento e orientações diversas aos técnicos das DEMECs, acerca da operacionalização do Sistema de Acompanhamento e Controle de Projetos Educacionais - SICAP;
- alteração do Sistema SICAP, ajustando-o à Sistemática de Financiamento de Projetos Educacionais de 1993;
- elaboração de manuais (manual do usuário e manual operacional) de orientações sobre o Sistema SICAP;
- elaboração, permanente, de programas, emissão e crítica de relatórios;
- realização de permanentes contatos e reuniões com o SERPRO, CMI/MEC e DTN e unidades internas do FNDE, com vistas a soluções de problemas relativos ao processamento e geração de informações de interesse do FNDE;
- orientação técnica à comissão permanente de licitação, com vistas à aquisição de equipamentos (40 microcomputadores e 40 impressoras) destinados ao uso das DEMECs e das unidades internas do FNDE;
- orientação técnica na contratação de serviços da EMBRATEL (23 linhas RENPAC 2000);
- implantação, conjuntamente com a CMI/MEC, da rede de micro-computadores, interligando as DEMECs ao computador IBM do MEC;

6.6.3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

6.6.3.1. SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES

- implantação, no Núcleo de Transporte, de procedimentos de controle de passagens e diárias, de consumo de combustíveis e da quilometragem dos veículos do FNDE;
- informatização do Setor de Almoxarifado e Patrimônio;
- elaboração dos Manuais de Administração Patrimonial e de Almoxarifado;
- cadastramento de fornecedores e cadastramento/tombamento dos bens patrimoniais do FNDE;
- realização do inventário de bens patrimoniais e tomada de contas do almoxarifado (último inventário havia sido realizado em 1990);
- avaliação dos bens móveis para efeito de alienação, manutenção e doação de bens inservíveis e anti-econômicos;

- criação de Comissão de Inventário dos bens de consumo e patrimoniais;
- elaboração de termos de comodato dos veículos entregues às DEMECs;
- elaboração de cronograma de atendimento das solicitações de material e do balancete físico-contábil (mensal) do movimento do almoxarifado;
- ampliação do almoxarifado;
- informatização dos serviços de protocolo;
- criação e organização do arquivo morto do FNDE;
- racionalização dos serviços de reprografia, com vistas à economia de material (de janeiro a maio foram tiradas 830.000 cópias e de maio a dezembro 520.000);
- ativação do Setor de Compras, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei de Licitação nº 8.666/93. Foram realizados: 02 concorrências públicas, 11 tomadas de preço, 47 convites e 72 dispensa de licitação;
- reativação do serviço de artes gráficas: programação visual (sinalização e identificação de instalações, padronização de formulários, etc.);
- aquisição de 26 veículos para as DEMECs e de 40 equipamentos de informática, além da renovação do mobiliário, carpetes e cortinas das dependências do FNDE, e ampliação da rede telefônica da Autarquia.

6.6.3.2. SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

- levantamento e organização de informações na área de pessoal;
- criação do serviço médico e do boletim de serviços;
- desvinculação da folha de pagamento do MEC/FNDE;
- emissão de guias, como também organização, análise e controle de dados e informações relativos ao Programa de Assistência aos Servidores do FNDE, voltados para a concessão de benefícios (assistência médica-odontológica, vale transporte, tiquet refeição e auxílio creche);
- conferência e pagamento de faturas e elaboração de quadros demonstrativos;
- emissão de parecer técnico na área de recursos humanos;
- realização de atividades de seleção de pessoal: entrevista de estagiários e análise de currículos para seleção de pessoal redistribuído;

- promoção da avaliação de desempenho e indicação de servidores para cursos no CETREMEC;
- organização e realização do I Seminário Interno do FNDE;
- organização e manutenção atualizada de registros funcionais e financeiros dos servidores;
- realização de atividades vinculadas à área de pessoal: apuração de frequência, elaboração de folha de pagamento, movimentação de pessoal, escala de férias, além de lavrar apostilas em documentos de pessoal e providenciar a publicação dos atestados médicos, juntamente com o serviço médico;
- atendimentos realizados pelo serviço médico: concessão de 121 licenças médica no período 03.05 a 29.12.93; atendimento a 32 servidores, 06 visitas de acompanhamento; 26 casos de desinfecção terminal e fornecimento de medicações e receitas médicas;

6.7. DIRETORIA FINANCEIRA

6.7.1. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

- digitação de 60.000 Documentos de Cobrança Direta - CD's avulsos;
- expedição de 42.200 carnês de recolhimento do Salário-Educação às empresas cadastradas no SME;
- remessa às DEMECs de 30.000 Documentos de Cobrança Direta (CD's);
- análise de 900 processos de solicitação de restituição e compensação de recursos recolhidos indevidamente por empresas participantes do SME;
- lançamento, "ON LINE", de 850 informações referentes à retenção integral dos recursos do Salário-Educação para cobertura de despesas com indenização ou escola própria, por empresas optantes do SME;
- análise e levantamento "ON LINE" de correção, no banco de dados, de 25.000 informações incorretas fornecidas por empresas optantes do SME;
- análise e atualização de 7.000 informações de empresas participantes do SME;
- preparação de 22.000 documentos para digitação;
- triagem de 9.000 guias de recolhimento para processamento;
- acerto e crítica de 25.000 documentos de recolhimento do período 1989/92;

- digitação "ON LINE" de 40.000 Avisos de Lançamento do Banco do Brasil S/A;
- fornecimento de 350 Demonstrativos Financeiros a empresas participantes do SME, para fins de comprovação junto ao INSS;
- cobrança de 28.000 empresas, referentes à ausência do Salário de Contribuição e /ou de Recolhimento, pertinentes aos exercícios de 1989, 1990, 1991 e 1992;
- atualização e cobrança de 540 débitos apurados pelo INSS/FNDE;
- análise de recursos apresentados por 450 empresas referentes a débitos cobrados;
- concessão e acompanhamento de 800 parcelamentos de débito de empresas optantes do SME;
- treinamento técnico-operacional de técnicos das DEMECs sobre controle e acompanhamento da arrecadação, cobrança e parcelamento de débitos;

6.7.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE

- emissão de 13.000 empenhos e 11.000 ordens bancárias;
- elaboração da Tomada de Contas Anual do FNDE;
- análise e emissão de parecer em 3.885 processos de prestação de contas de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e particulares;
- realização de aproximadamente 560 diligências com vistas a regularização de pendências, pelos órgãos ou entidades beneficiadas, na execução de convênios celebrados com o FNDE;
- instauração de 80 Tomada de Contas Especiais;
- realização de visitas de acompanhamento "in loco" às seguintes Prefeituras Municipais:
 - MINAS GERAIS: Camacho, Piqui e Papagaio;
 - PARANÁ: Terra Boa, Moreira Sales e Assaí;
 - SANTA CATARINA: Rio do Sul, Lajes e Abelardo Luz;
 - RIO GRANDE DO SUL: Alpestre;
 - GOIÁS: Simolândia, Sítio d'Abadia;
 - PARAÍBA: Cabedelo, e
 - CEARÁ: Icapuí e Fortaleza;

7. DIFICULDADES E PROBLEMAS IDENTIFICADOS

Recorrendo ao relatório de atividades/92, observa-se que vários dos problemas identificados naquela ocasião foram devidamente encaminhados e os positivos resultados, conforme registrado anteriormente, já são uma realidade. Entretanto, alguns daqueles mesmos problemas permanecem e outros a eles se somaram, de forma a exigir que o FNDE continue a atuar no limite de sua capacidade de trabalho, haja vista o alcance, a natureza e a gravidade dos problemas existentes, quais sejam:

7.1. CONDIÇÕES DE TRABALHO

- inadequadas condições de trabalho, decorrentes do reduzido espaço físico, da obsolescência dos equipamentos em utilização e do elevado volume de papéis que circulam pela Autarquia. Tais condições geram desgaste, insatisfação e baixa produtividade, agravados pelo excesso de trabalho em alguns setores e pela falta de incentivos que contribuam para a valorização do servidor;

7.2. RECURSOS HUMANOS

- ausência de uma política que conduza ao aperfeiçoamento funcional dos servidores e o seu racional aproveitamento nas unidades ou setores da Autarquia, de acordo com as necessidades e atribuições de cada uma;
- insuficiência de pessoal, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, gerando sobrecarga de trabalho no reduzido número de pessoas lotadas na Autarquia, agravado pelas deficiências e dificuldades no recrutamento de novos funcionários, compatíveis com os perfis exigidos para ocupação dos espaços onde a carência é maior;

7.3. POLÍTICA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FNDE

- ausência de plena autonomia do FNDE no cumprimento de suas atribuições regimentais, decorrente de ingerências provocadas por outros órgãos do próprio MEC, na tomada de decisões e na operacionalização das atividades de competência da Autarquia, gerando desencontros prejudiciais ao bom atendimento das necessidades educacionais do País;
- inadequada estrutura administrativa da Autarquia e inexistência de Regimento Interno correspondente, acarretando dificuldades de toda ordem no seu funcionamento, face às indefinições das competências das unidades, fazendo-se necessária a adoção de urgentes providências, por parte das autoridades competentes, no sentido de se implantar, de forma definitiva, a Estrutura já levada ao julgamento do Conselho Deliberativo da Autarquia e por este aprovada;
- ausência de iniciativas de encaminhamento, condução e acompanhamento, junto às instâncias competentes, das propostas de soluções tecnicamente aprovadas e encaminhadas pelo FNDE, de forma a efetivá-las com vistas à solução dos graves problemas existentes;

7.4. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- ausência de planejamento das atividades da Autarquia, de forma a conduzí-la a uma atuação coordenada, cronogramada e bem articulada entre as unidades que compõem sua Secretaria Executiva, em lugar do trabalho desordenado e executado em regime de 'apaga incêndio', atualmente praticado;
- necessidade de revisão dos critérios de alocação de recursos, ainda na fase de elaboração do orçamento, evitando posteriores e frequentes alterações da programação orçamentária para atendimento a demandas não previstas;
- retardo na aprovação do Orçamento da União e dos créditos orçamentários que são submetidos à aprovação do Congresso Nacional no decorrer do exercício;

7.5. INFORMÁTICA

- necessidade de dotar a área de informática de condições efetivas de trabalho, tornando-a mais independente e apta a fornecer dados e informações atualizadas, consistentes e confiáveis;
- necessidade de se equipar, além da área de informática, as diversas unidades do FNDE, automatizando seus serviços e assegurando a utilização dos serviços computadorizados disponíveis no próprio local (sala) de trabalho;
- descompasso entre as informações dos Sistemas SIAFI e SICAP, em razão da defasagem temporal entre a entrada da informação no SIAFI e sua utilização pelo SICAP. Essa conexão não se verifica instantâneamente, mas sim em função da leitura, pelo SICAP, de fitas geradas pelo SIAFI, o que demanda certo tempo.
- ausência de flexibilidade da área de informática do FNDE, em função da dependência de espaço na máquina e dos serviços de processamento de dados prestados pela Coordenadoria de Modernização e Informática do MEC - CMI/MEC;

7.6. GESTÃO ADMINISTRATIVA

- priorização das atividades fins, em detrimento das atividades meio, dada a necessidade permanente de se priorizar o trabalho a ser feito, pelo seu elevado volume, provocando tratamento e valorização diferenciados das unidades internas da Autarquia;

ANEXOS

DECRETO N° 994, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a arrecadação e a distribuição do salário-educação, previsto no § 5º do art. 212 da Constituição e no Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O crédito da arrecadação do salário-educação, previsto no § 5º do art. 212 da Constituição e no Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, proveniente das empresas optantes

pelo Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME, será efetuado pelo Banco do Brasil S.A. diretamente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Parágrafo único. Ao término de cada bimestre, após deduzir as despesas realizadas com o SME, o FNDE repassará, até o dia 10 do mês subsequente, 2/3 (dois terços) desses recursos diretamente às Secretarias Estaduais de Educação e à Secretaria de Educação do Distrito Federal, ficando com 1/3 (um terço) para aplicação em programas de iniciativa própria do Ministério da Educação e do Desporto e na concessão de auxílios, na forma da legislação.

Art. 2º O crédito da arrecadação do salário-educação, previsto no § 5º do art. 212 da Constituição e no Decreto-lei nº 1.422, de 1975, proveniente das empresas não optantes pelo SME, será efetuado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que, após deduzir 1% (um por cento) a título de taxa de administração, repassará o restante, em prazo a ser fixado em instrução normativa conjunta dos Ministros de Estado da Educação e do Desporto e da Previdência Social, diretamente ao FNDE.

Parágrafo único. Ao término de cada mês, o FNDE repassará, até o dia 10 do mês subsequente, 2/3 (dois terços) desses recursos diretamente às Secretarias Estaduais de Educação e à Secretaria de Educação do Distrito Federal, ficando com 1/3 (um terço) para aplicação em programas de iniciativa própria do Ministério da Educação e do Desporto e na concessão de auxílios, na forma da legislação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os arts. 4º, 5º e o § 2º do art. 11 do Decreto nº 87.043, de 22 de maio de 1982.

Brasília, 25 de novembro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROTÓCOLO DE COOPERACÃO Nº 001/93,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, COM A INTERVE-
NIÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOL-
VIMENTO DA EDUCAÇÃO, E AS SECRETARIAS
ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO, COM A INTERVE-
NIÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE SECRE-
TÁRIOS DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A EXE-
CUÇÃO DO PROGRAMA DE INSPEÇÃO INTEGRA-
DO EM EMPRESAS E ESCOLAS - PROINSPE.

O Ministério da Educação e do Desporto, órgão res-
ponsável pela definição e execução da Política Nacional de
Educação, doravante denominado MEC, neste ato representado
pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e
do Desporto, Professor MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL, com a In-
terveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educa-
ção, autarquia federal vinculada ao MEC, criada pela Lei nº
5.537, de 21 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei
nº 872, de 15 de setembro de 1969, doravante denominada
FNDE, neste ato representada pelo Secretário-Executivo da
Secretaria Executiva, Professor CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO,
e as Secretarias Estaduais de Educação, doravante denomina-
das SEC, representadas pelos secretários estaduais de edu-
cação, signatários do presente instrumento, com a interve-
niência do Conselho Nacional de Secretários de Educação,
doravante denominado CONSED, neste ato representado pelo
seu Presidente, Doutor WALFRIDO S. DOS MARES GUIA NETO,
considerando:

- que os recursos do Salário-Educação constituem
instrumento importante de que dispõe o Governo Federal para
o alcance da meta constitucional de universalização do en-
sino fundamental de qualidade e de eliminação do analfabe-
tismo;

- a necessidade de racionalizar meios e recursos
que viabilizem ações e informações sobre a educação funda-
mental como prioridade governamental;

- a necessidade de estreitar a integração entre
agentes arrecadadores, controladores, fiscalizadores e exe-
cutores do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental -
SME, gerenciada pelo FNDE;

- a edição da Resolução nº 15, datada de 19 de ou-
tubro de 1993, do Conselho Deliberativo do FNDE, que apro-
vou o Programa de Inspeção Integrado em Empresas e Escolas
- PROINSPE.

wec

21/10/93

b M

toniho

l

o

o

R

fel

SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO ACRE

José de Oliveira Lopes
CARLOS ALBERTO SIMÃO ANTÔNIO
ISNALDO BULHÕES BARROS

SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DE ALAGOAS

Albertino Guedes da Silva
SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO AMAPÁ

Josué Cláudio de Souza Filho

SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS

Dirlene Matos Mendonça
SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DA BAHIA

Maria Lúiza Barbosa Chaves
SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO CEARÁ

Eurides Brito
SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL

Saturnino de Freitas Mauro
SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Terezinha Vieira dos Santos
SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DE GOIÁS

Fernando da Costa Castello Branco
SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO MARANHÃO

Edilberto Roberto Sobrinho
SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO

Leocádia Agláé Petry Leme
SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Walfredo S. dos Mares Guia Neto
SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Romero Ximenes Pontes
SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO PARÁ

(Continuação do Protocolo de Cooperação nº 001/93-fis. 04)

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Guimaraes Vieira
ELIAS ABRAMÃO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

Elias Abramão
ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Roberto José Marques Pereira
ATILA FREITAS LIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Atila Freitas Lira
h. Nol de Carvalho, Hana Gonçalves Alves
NOEL DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Noel de Carvalho
MARcos JOSé DE CASTRO GUERRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Marcos Castro Guerra
NEUZA CELINA ELIZEIRE CANABARRO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Neuza Canabarro
MARIA ANTONIETA DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Maria Antonieta Costa
ILMA DE ARAUJO XAUD
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

Ilma de Araujo Xaud
PAULO ROBERTO BAUER
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Paulo Roberto Bauer
CARLOS ESTEVAN ALDO MARTINS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Estevan Aldo Martins
NICODEMOS CORRÊA FALCÃO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE

Nicodemos Corrêa Falcão
RUY RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

A(o)

PREFEITO

Sr.(a) DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 910 - SANTA RITA DO PARDO

CEP: 79690000 - SANTA RITA DO PARDO MS

Brasilia (DF), 10 de Novembro de 1993

Prezado(a) Senhor(a),

Cumpre-me informar a Vossa Senhoria, de ordem do Excelentissimo Senhor Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - Professor Murilio de Avellar Hingel, que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao - FNDE liberou recursos do Orçamento proprio desta Autarquia, relativos ao instrumento abaixo:

BENEFIC. : PREF MUN DE SANTA RITA DO PARDO
ESPECIE : CONVENIO
NUMERO : 00001391 / 93
OBJETIVO : AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ U.E.
AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO P/ALUNO.
VALOR : 532.749,67
PARCELA : 003
VIGENCIA : 01/10/93 A 11/01/94
EMPENH/NOTA DE CREDITO : 93NE03737
ORDEM BANCARIA : 930807903
BANCO E AGENCIA : 001 - 0897 4
DATA PAGAMENTO : 09/11/93

Cordialmente,

Carlos Henrique Leal-Porto
Secretario-Executivo da SE/FNDE

OBS: SISTEMA EM FASE DE IMPLANTACAO.

- 68 -
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FONTE DE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FONDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

2

SECRETARIA EXECUTIVA

Brasília (DF), de 199 .

Prezado(a) Senhor(a),

Ref.: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO

Solicito a V. Sa. o encaminhamento, para a Delegacia do Ministério da Educação-DEMEC, de seu Estado, do relatório físico-financeiro, referente à(s).....Parcela(s) do convênio abaixo discriminado:

BENEF :
NÚMERO :
OBJETIVO:

VALOR :
VIGÊNCIA:
EMPENHOS/NOTA DE CRÉDITO:
ORDEM BANCÁRIA :

MODELO

IMPORTANTE:

- a) A liberação das demais parcelas, caso existam, ficará condicionada à apresentação do relatório parcial das parcelas anteriores, para a devida análise na DEMEC.
- b) Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras deverão ser evidenciados, obrigatoriamente, nos relatórios.

Cordialmente,

Carlos Henrique Leal Porto
Secretário-Executivo da SE/FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

- 69 -

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

3

SECRETARIA EXECUTIVA

Brasília (DF), de 199 .

Prezado(a) Senhor(a),

Ref.: VENCIMENTO DE CONVÉNIOS

Informo a V. Sa. que o vencimento do convênio abaixo discriminado está próximo de seu término. Peço observar se todas suas etapas foram cumpridas e se houve o alcance desejado do objeto e da aplicação do recurso público.

BENEF :
NÚMERO :
OBJETIVO:

MODELO

VALOR :
PARCELA(S)/LIBERADA(S):
VIGÊNCIA:
EMPENHOS/NOTA DE CRÉDITO:
ORDEN BANCÁRIA :

NOTAS:

a) Caso conclua que o prazo de execução desse convênio será insuficiente, solicite, imediatamente, à DEMEC, o Termo-Aditivo de prorrogação de sua vigência.

b) Caso ainda tenha saldo a receber, fayor apresentar os relatórios físico-financeiros parciais à Delegacia do Ministério da Educação-DEMEC, de seu Estado.

Cordialmente,

Carlos Henrique Leal Porto
Secretário-Executivo da SE/FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
VIA N° 2 - ANEXO I DO MEC 3º ANDAR
CEP 70.047 - BRASÍLIA - DF

- 70 -

0

A Camara Vereadores/Assembleia Legislativa
R. PEDRO TOSCANO, 349
56480000 - TACARATU

- PE

BRASILIA (DF), 10 DE Novembro DE 1993.

Prezado(a) Senhor(A),

REF.: VENCIMENTO DA PRESTACAO DE CONTAS

Lembro que para a prestacao de contas do convenio abaixo discriminado, V. SA. dispoe do prazo de 30 (trinta) dias a contar do termo de vigencia do mesmo.

BENEF. : PREF MUN DE TACARATU - PE
NUMERO : 00000398/93
OBJETIVO : CAPACITACAO DE DOCENTE.
AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR.
RECUPERACAO DE UNIDADE ESCOLAR.
AQUISICAO/DISTRIBUICAO MATERIA DIDATICO
OUTROS

VALOR : 3.504.952,00
VIGENCIA : 27/07/93 A 24/11/93

ATENCAO:

- 1) A falta da prestacao de contas tornara a instituicao inadimplente e impedira a formulacao de novos convenios.
2) As aplicacoes financeiras, cujos rendimentos foram aplicados no objeto do convenio, deverao constar da prestacao de contas.

Cordialmente,

Carlos Henrique Leal Porto
Secretario Executivo da SE/FNDE

OBS.: SISTEMA EM FASE DE IMPLANTACAO.

N O M E

M1 ABDEILDES NASCIMENTO DOS SANTOS
M2 ABNEA RODRIGUES DE LIMA
M3 ADENILSON PEREIRA DE SOUSA
M4 AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA
M5 AGNOR CRUZ DA SILVA
M6 ALDA MARIA MAGALHAES PAULO
M7 ALDAIR DE OLIVEIRA VELOSO
M8 ALEIDE PEREIRA DE MORAIS
M9 ALMIR PEREIRA DE SOUZA
M10 ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO
M11 ANA ELIZABETH NEGREIROS BARROSO
M12 ANA LUCIA PENTEADO CESAR
M13 ANAMARTHA DANTAS NEVES VIEIRA
M14 ANAMIM LOPES DA SILVA
M15 ANGELA MARIA GOMES RAMOS DE SOUSA
M16 ANTONIA BARBOSA GONCALVES
M17 ANTONIA LOPES DE BRITO
M18 ANTONIO ADRIANO DA SILVA
M19 ANTONIO DE FARIA DUTRA FILHO
M20 ANTONIO FREIRE DA SILVA
M21 ANTONIO RAMALHO
M22 AQUISBELA AUXILIADORA V. ALMEIDA
M23 ARACY FERREIRA DO REGO
M24 AURELI OLIVEIRA JURUMENHA TURRA
M25 AURIMAR PAULA FERREIRA
M26 BEATRIZ DA PAIXAO PARANHOS DEL FIACO
M27 CARLOS AUGUSTO CESAR
M28 CARLOS AUGUSTO SANTOS ASSUMPÇÃO
M29 CARLOS AVANCINI FILHO
M30 CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO
M31 CARMELIA DE SOUZA
M32 CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS
M33 CELIA MARIA BORGES HOLANDA
M34 CLECIMA MARCIA CAMPOS
M35 CLEIDE LUZIA COELHO REHUSCH
M36 CLEUSA GONALVES DE OLIVEIRA LIMA
M37 CREMILDA OLIVEIRA SANTOS
M38 CRISTINA MENDES BOMFIM DA SILVA
M39 DANIEL LUCINDA FARAGE
M40 DANILO LUCINDA FARAGE
M41 EDELSA MARIA DE SOUZA FREITAS
M42 EDINICE RUTE LACAVA
M43 EDJANE ALMEIDA BRAZ
M44 EDMAR EVANGELISTA DO NASCIMENTO
M45 EDNA MARIA GUIMARAES DE MIRANDA
M46 EDNA PRADO DA SILVA
M47 EGIDIA MARIA ALVES DA SILVA
M48 ELENA DOS SANTOS VIEIRA
M49 ELIANA THOMPSON HENRIQUES
M50 ELISALDO DAS CHAGAS SANTOS
M51 ELSON LUIZ TEIXEIRA GOMES
M52 EVANDO PEREIRA COIMBRA
M53 FERNANDO DE MELO LUNA
M54 FERNANDO NEVES DE LIMA
M55 FRANCISCO RICARDO DE M. EVARISTO
M56 GENIVAL FRANCISCO DA SILVA
M57 GILBERTO DUTRA DE FREITAS

C A R G O

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO
ARQUIVISTA
AGENTE ADMINISTRATIVO
TELEFONISTA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO
ESTATISTICO
PROCURADOR AUTARQUICO
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO
ADMINISTRADOR
AGENTE ADMINISTRATIVO
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
TECNICO EM CONTABILIDADE
MOTORISTA OFICIAL
ADMINISTRADOR
MOTORISTA OFICIAL
ANALISTA DE ORGANIZACAO E METODOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
TECNICO EM CONTABILIDADE
ANALISTA DE SISTEMAS
PROGRAMADOR
AGENTE ADMINISTRATIVO
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
ADMINISTRADOR
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
TECNICO EM CONTABILIDADE
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
ADMINISTRADOR
PROGRAMADOR
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR
PROCURADOR AUTARQUICO
ADMINISTRADOR
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCURADOR AUTARQUICO
PSICOLOGO
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSISTENTE TEC. PROM. E DIV. CULTURAL
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
ADMINISTRADOR
DIGITADOR
MEDICO
AGENTE DE MECANIZACAO E APOIO
CONTADOR
ADMINISTRADOR
AGENTE ADMINISTRATIVO

N O M E	C A R G O
M58 GILSON GODOY DE SOUZA E SILVA	
M59 GLAUCIA BARBOSA DE MELO	MEDICO
M60 GUSTAVO ROMEU DA SILVA AREDE	TECNICO DE LABORATORIO
M61 HELENA ROSA SEBASTIAO	AGENTE ADMINISTRATIVO
M62 HELENICE MORATO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
M63 HELIO MORENO DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTACAO
M64 HELVIA FORTES RODRIGUES	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
M65 HERNANDES PIRES DOS REIS	BIBLIOTECARIO
M66 HUMBERTO JOAQUIM DE MORAES	ANALISTA DE ORGANIZACAO E METODOS
M67 ILKA FERREIRA	ADMINISTRADOR
M68 IONE TOMIE YAMADA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
M69 IRIOVALDO DIAS ANTUNES	ADMINISTRADOR
M70 IVANI MARQUES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
M71 IVANILDA ALVES ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
M72 IVANILDE DA SILVA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
M73 JAINE RODRIGUES DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
M74 JANETE APARECIDA LIMA NOGUEIRA	TECNICO DE PLANEJAMENTO
M75 JANETH MARIA DO N. WANDERLEY	AGENTE ADMINISTRATIVO
M76 JOAO GONCALVES FONSECA	CONTADOR
M77 JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
M78 JORGE LUIZ ROSA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS
M79 JOSE ALVES DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA
M80 JOSE MAURICIO MEDEIROS COSTA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL
M81 JOSE PEREIRA DE SOUZA NETO	ANALISTA DE SISTEMAS
M82 JOSEFA JEANE GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
M83 JULIA TANIA DANTAS	ANALISTA III
M84 JURACI SALES SIMAS FARIA	ASSESSOR DIOPE
M85 KLEBER JORGE LASMAR	ANALISTA DE SISTEMAS
M86 LAURA MILHOMEM SOUSA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
M87 LAURA RODRIGUES FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
M88 LIDIA MIRIAM NOGUEIRA FONTES	CONTADOR
M89 LUCILA LIMA DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
M90 LUCINEIDE BEZERRA DANTAS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
M91 LUCY RIBEIRO ARAUJO	PROCURADOR AUTARQUICO
M92 LUIZ ANTONIO TOMAIM	ECONOMISTA
M93 LUIZ ROGERIO ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
M94 LUZIMAR FERREIRA DE ASSIS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
M95 LUZINETE LEONISIA NASCIMENTO ELSING	ANALISTA DE SISTEMAS E METODOS
M96 MAGDA OLIVEIRA DE MYRON CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO
M97 MAGDA RANGEL FERNANDES	ADMINISTRADOR
M98 MANOEL ANTONIO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
M99 MANOEL MARCELINO	AGENTE DE PORTARIA
0100 MARCELIA CAMPOS DOMINGUES DO PRADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
0101 MARCIA ELIANE FERREIRA LEAL	DATILOGRAFO
0102 MARIA ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
0103 MARIA CUSTODIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
0104 MARIA DA TRINDADE R. DO S. SANTOS	ARQUIVISTA
0105 MARIA DE FATIMA MOTA LEANDRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
0106 MARIA DE JOSE FERREIRA ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO/FUFU-MG
0107 MARIA DO CARMO SOARES CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
0108 MARIA DO SOCORRO PINHEIRO BEZERRA	ARQUIVISTA
0109 MARIA DOMINGOS DA SILVA PONTE	CONTADOR
0110 MARIA FRANCISCA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO
0111 MARIA GORETTI DA CUNHA ARAUJO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
0112 MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
0113 MARIA HELENA VIEIRA ESTRELA	ADMINISTRADOR ESCOLAR/SEDUC-AM
0114 MARIA IZABEL CHAVES OLIVEIRA	PSICOLOGO

N O M E

0115 MARIA IZABEL DE A. EURICH MAITO
0116 MARIA JEIZA DOS ANJOS
0117 MARIA JOANA DE S. FIGUEIREDO DA SILVA
0118 MARIA JOSE ALMEIDA BRAZ
0119 MARIA JOSE BARBOSA ROCHA
0120 MARIA LETICIA O. AZEREDO C. GUIMARAES
0121 MARIA LUCIENE ALVES LIMA
0122 MARIA LUIZA DINIZ FERNANDES
0123 MARIA OSYTEK DE CASTRO
0124 MARIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA
0125 MARIA SUELY PALOMEQUE SOARES
0126 MARIA XAVIER DE LIMA
0127 MARILEIDE DA SILVA OLIVEIRA
0128 MARILEIDE PEREIRA BONFIM
0129 MARILIA DE DIRCEU MOSQUERA BOMFIM
0130 MARINETE DE JESUS SOUSA NASCIMENTO
0131 MARISA FREITAS AMARAL TELES
0132 MARLENE AUXILIADORA DE JESUS
0133 MARLI GOMES DA SILVA
0134 MARLY DE NOVAES MONTEIRO PESSOA
0135 MARTA DA SILVA OLIVEIRA
0136 MASSAE WATANABE
0137 MAURILIO JOAO DE SOUZA
0138 NEIVALICE ARAUJO DE SOUZA
0139 NEUMARITON DE SOUSA FERRAZ
0140 ODEVALDO PEREIRA DA SILVA
0141 ORVALINA ORNELAS NASCIMENTO SANTOS
0142 PATRICIO BARROSO PAIS
0143 PAULO ABRANTES DE ANDRADE
0144 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CORREA
0145 PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA
0146 REGINA ELENA PINTO VIEIRA RIBEIRO
0147 RICARDO TEIXEIRA BITTENCOURT
0148 ROBERTA MACHADO DOS SANTOS
0149 ROBERTO DANTAS LOURENCO
0150 ROBERTO ROQUE ANTUNES DE OLIVEIRA
0151 ROSE MARY DE F. C. FERREIRA
0152 ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA
0153 ROSIRENE DA SILVA DOS REIS
0154 RUBENS CRUVINEL BORGES
0155 SADY CARNOT FALCAO FILHO
0156 SANDRA MARIA DA COSTA NASCIMENTO
0157 SILVIA DA APARECIDA SEVERINO BOTELHO
0158 SILVIO EMILIO MAITO
0159 SILVIO NOBRE SOUTO
0160 SONIA TIE SHICASHO SABINO
0161 STELITA AMARAL ANGELO
0162 SUELY DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA
0163 SYLLA DE CASTRO VERAS
0164 TANIA MARIA TEIXEIRA
0165 TELMA MARIA COSTA V. NEPOMUCENO
0166 ULISSSES ANACLETO PEREIRA ORLANDO
0167 VALDEMIR FERREIRA OLIVERIO
0168 VALERIA MARIA SANTIAGO JUNQUEIRA
0169 VANDER OLIVEIRA BORGES
0170 VANIA LOPES DE SOUZA
0171 WILLIAM ROSSI

C A R G O

ADMINISTRADOR
ARQUIVISTA
AGENTE ADMINISTRATIVO
AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS
DATILOGRAFO
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO
PROFESSORA - II GRAU
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO
AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
PROCURADOR AUTARQUICO
CONTADOR
AGENTE ADMINISTRATIVO
ENFERMEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCURADOR AUTARQUICO
TECNICO DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRADOR
ARQUIVISTA
ADMINISTRADOR
ECONOMISTA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
MOTORISTA OFICIAL
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO
ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
ADMINISTRADOR
CONTADOR
ECONOMISTA
AUXILIAR OPERAC. DE SERVICOS DIVERSOS
AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS
ADMINISTRADOR
AGENTE ADMINISTRATIVO
CHEFE DARE/DIPE
DIGITADOR
AGENTE ADMINISTRATIVO
ARQUIVISTA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO
PERFORADOR DIGITADOR
MOTORISTA OFICIAL
PROCURADOR AUTARQUICO
ECONOMISTA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CONTADOR

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
RELACAO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO FNDE, EM DEZEMBRO/93

- 74 -

N O M E

C A R G O

0172 WILSON LOBO

0173 ZILMA DA SILVA BARRETO

AGENTE DE MECANIZACAO E APOIO
TELEFONISTA

ELABORAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO